SALVADOR • BAHIA • TERÇA-FEIRA,
16 DE SETEMBRO DE 2025
ANO XXXIX | N º 9.112

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

SUMÁRIO

EXECUTIVO 2
DECRETOS FINANCEIROS 2
DECRETOS SIMPLES 3
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS 4
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ 4
CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT 4
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE 4
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED 5
ECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS 6
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE 7
CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DE SALVADOR - COMELS 7
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ 7
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR 7
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB 7
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR 7
SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT 13
COMPANHIA DE GOVERNANÇA ELETRÔNICA DO SALVADOR - COGEL 13

LICITAÇÕES 13
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE 13
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ 13
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR 14
FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF 14
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT 14
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM 14
SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT 14
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN 14
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL 14

CONTRATOS 14
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ 14
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E MOBILIZAÇÃO DE ATIVOS DE SALVADOR - CDEMS 14
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED 15
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS 15
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE 17
SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT 17
COMPANHIA DE GOVERNANÇA ELETRÔNICA DO SALVADOR - COGEL 17
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS 17
DEFESA CIVIL DE SALVADOR - CODESAL 17

CONVÊNIOS 18
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED 18
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS 18

EDITAIS 18
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ 18
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE 18
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED 23
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS 23
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB 24
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS 24
DEFESA CIVIL DE SALVADOR - CODESAL 24
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS 24
DEFESA CIVIL DE SALVADOR - CODESAL 24

DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86 24

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EXECUTIVO

DECRETOS FINANCEIROS

DECRETO Nº 40.638 de 15 de setembro de 2025

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, das unidades orçamentárias, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o art. 19, do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 36, § único e 38 da Lei nº 9.820, de 27 de junho de 2024 e Decreto nº 39.719, de 06 de janeiro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2025, das unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 15 de setembro de 2025.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 40.638/2025

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
441010-FME	12.361.0001.113300	4.4.90.92	1.500.1	297.000,00	
	12.361.0001.113300	4.4.90.51	1.500.1		297.000,00
	SUB-TOTAL			**297.000,00**	**297.000,00**
637002-COGEL	19.122.0014.250137	3.3.90.14	1.500.1	4.000,00	
	19.122.0014.250137	3.3.90.39	1.500.1		4.000,00
	SUB-TOTAL			**4.000,00**	**4.000,00**
	TOTAL GERAL			**301.000,00**	**301.000,00**

DECRETO Nº 40.639 de 15 de setembro de 2025

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.820, de 27 de junho de 2024, Decreto nº 39.719, de 06 de janeiro de 2025 e Lei Orçamentária Anual nº 9.827, de 26 de dezembro de 2024, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$20.000,00 (vinte mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 15 de setembro de 2025.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 40.639/2025

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
590002-SEMDEC	11.126.0014.250203	3.3.90.30	1.500.1		20.000,00
	SUB-TOTAL				**20.000,00**
591010-FMT/SALVADOR	11.126.0014.250235	3.3.90.40	1.500.1	20.000,00	
	SUB-TOTAL			**20.000,00**	
	TOTAL GERAL			**20.000,00**	**20.000,00**

DECRETO Nº 40.640 de 15 de setembro de 2025

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.820, de 27 de junho de 2024, Decreto nº 39.719, de 06 de janeiro de 2025 e Lei Orçamentária Anual nº 9.827, de 26 de dezembro de 2024, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$306.700,00 (Trezentos e seis mil e setecentos reais) nas unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 15 de setembro de 2025.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 40.640/2025

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
570002-SECOM	24.122.0014.250112	3.3.90.39	1.500.1	250.000,00	
	24.126.0014.250201	4.4.90.52	1.500.1		250.000,00
	SUB-TOTAL			**250.000,00**	**250.000,00**
610002-SEINFRA	16.482.0009.122100	3.3.90.39	1.500.1	56.700,00	
	15.451.0009.121900	3.3.90.39	1.500.1		56.700,00
	SUB-TOTAL			**56.700,00**	**56.700,00**
	TOTAL GERAL			**306.700,00**	**306.700,00**

DECRETO Nº 40.641 de 15 de setembro de 2025

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.820, de 27 de junho de 2024, Decreto nº 39.719, de 06 de janeiro de 2025 e Lei Orçamentária Anual nº 9.827, de 26 de dezembro de 2024, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$22.000.000,00 (vinte e dois milhões de reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 15 de setembro de 2025.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 40.641/2025

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
441010-FME	12.365.0014.233200	3.3.90.37	1.500.1	22.000.000,00	
	12.361.0014.233300	3.3.90.37	1.500.1		22.000.000,00
	SUB-TOTAL			**22.000.000,00**	**22.000.000,00**
	TOTAL GERAL			**22.000.000,00**	**22.000.000,00**

DECRETO Nº 40.642 de 15 de setembro de 2025

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelos Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, Lei nº 9.820, de 27 de junho de 2024, em seus arts. 35 e 37, Lei nº 9.820, de 27 de junho de 2024, Decreto nº 39.719, de 06 de janeiro de 2025 e Lei Orçamentária Anual nº 9.827, de 26 de dezembro de 2024, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 1.133.670,00 (hum milhão, cento e trinta e três mil, seiscentos e setenta reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 15 de setembro de 2025.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 40.642/2025

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
301110-FMS	10.122.0014.250106	3.3.90.35	2.500.1	57.670,00	
	10.126.0002.115000	3.3.90.40	1.500.1	500.000,00	
	10.302.0002.215100	3.3.50.43	2.500.1	546.000,00	
	10.302.0002.215100	3.3.90.93	2.500.1	30.000,00	
	10.126.0002.115000	4.4.90.40	2.500.1		33.670,00
	10.301.0002.114600	3.3.90.39	2.500.1		300.000,00
	10.304.0002.215900	3.3.80.39	1.500.1		500.000,00
	10.304.0002.215900	3.3.90.30	2.500.1		300.000,00
	SUB-TOTAL			**1.133.670,00**	**1.133.670,00**
	TOTAL GERAL			**1.133.670,00**	**1.133.670,00**

DECRETOS SIMPLES

RETIFICAÇÃO

No Decreto s/nº de 12/09/2025, publicado no DOM de 13 a 15/09/2025, referente à nomeação de RAISSA BARROS MOREIRA SANTOS e exoneração de CRISTIANE TEIXEIRA DE SOUZA BATISTA,

Onde se lê:

... para exercer o cargo em comissão de Assessor Estratégico de Gestão II, Grau 55, da Secretaria Municipal da Saúde ...

Leia-se:

... para exercer o cargo em comissão de Gerente de Projetos Estratégicos I, Grau 55, da Gerência Executiva de Gestão e Avaliação da Regulação – Diretoria de Regulação, Controle e Avaliação, da Secretaria Municipal da Saúde ...

RETIFICAÇÃO

No Decreto s/nº de 12/09/2025, publicado no DOM de 13 a 15/09/2025, referente à nomeação de THAINA AFFONSO LAERT MIRANDA, e exoneração de RAISSA BARROS MOREIRA SANTOS,

Onde se lê:

... para exercer o cargo em comissão de Subcoordenador II, Grau 53, da Unidade de Regulação Hospitalar - Coordenadoria de Regulação, da Secretaria Municipal da Saúde ...

Leia-se:

... para exercer o cargo em comissão de Subgerente II, Grau 53, da Subgerência de Avaliação de Serviços- Gerência Executiva de Gestão e Avaliação da Regulação, da Secretaria Municipal da Saúde ...

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS

PORTARIA Nº 054/2025

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Autorizar a conversão em pecúnia de um mês de licença prêmio para o servidor relacionados abaixo, na forma do Capítulo II da Lei Complementar nº 084/2022, publicada no DOM de 23 de dezembro de 2022.

LICENÇA PRÊMIO-PECÚNIA					
Nº	**PROCESSO**	**SERVIDOR**	**PROCESSO DE LICENÇA PRÊMIO**	**QUINQUÊNIO**	**DIAS**
1	211433/2024	FABIANA DUARTE ALMEIDA	32/2019	4º	30

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 11 de setembro de 2025.

EDUARDO DE CARVALHO VAZ PORTO
Procurador-Geral

DESPACHOS FINAIS DA COORDENADORIA ADMINISTRATIVA DA PGMS DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO Nº 7047/84

LICENÇA PRÊMIO - DEFERIDA		
Nº PROCESSO	INTERESSADO	QUINQUÊNIO
180381/2025	ANDERSON SOUZA BARROSO	4º

Salvador, 15 de setembro de 2025.

PAULO PINHEIRO
Coordenador Administrativo/PGMS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

PORTARIA Nº 77/2025

A SECRETÁRIA DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR no uso de suas atribuições e de acordo com o que estabelece o inciso XI do art. 15 do Regimento Interno da SEFAZ, aprovado pelo Dec. nº 29.796, de 05 de junho de 2018.

RESOLVE:

Considerar designado, no período de 08/09/2025 a 22/09/2025, o servidor **ALMIR MENEGHETTI FRANCO**, matrícula 3152957, para responder pelo Cargo em Comissão de Coordenador II, grau 55, da Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação, durante o afastamento legal do titular, JORGE UBIRATAN DE ALMEIDA SILVA, matrícula 3049848, por motivo de férias.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA, em 15 de setembro de 2025.

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal de Fazenda

Conselho Municipal de Tributos - CMT

CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT

DILAÇÃO DE PRAZO

CONTRIBUINTE	**DAMRAK DO BRASIL PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.**
PROCESSO Nº	12.771/2019
INSCRIÇÃO Nº	696.644-6
ASSUNTO	DILAÇÃO DE PRAZO
ADVOGADO(S)	MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS (OAB/BA Nº 9.398) E OUTROS.
SOLICITAÇÃO	REQUER DILAÇÃO DE PRAZO POR MAIS (10) DEZ DIAS, PARA QUE POSSA MANIFESTAR-SE ADEQUADAMENTE ACERCA DAS DILIGÊNCIAS REALIZADAS NOS AUTOS.
DESPACHO DO PRESIDENTE DO CMT	DEFIRO.

Salvador, 15 de setembro de 2025.

RAIMUNDO CRISPIM DOS SANTOS
Chefe da Secretaria Adm. do Conselho - CMT

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

DESPACHOS FINAIS DA SRA. DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO 35.609/2022

RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO REDA - DEFERIDA

PROCESSO DIGITAL	ORGÃO	SERVIDOR
166149/2025	SEMGE	ERICA TAIANA SALES DOS SANTOS
160372/2025	SEMGE	GREICE LÉA REIS SANTOS PEREIRA

ABONO DE PERMANENCIA A PARTIR DA DATA DE OPÇÃO - DEFERIDO

PROCESSO DIGITAL	ORGÃO	SERVIDOR
157868/2024	SMED	GISELE CONEGUNDES SILVA
51266/2024	SMED	CELIA REGINA SANTOS DE ARAÚJO

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO - DEFERIDA

PROCESSO DIGITAL	ORGÃO	SERVIDOR	DIAS
109998/2025	SEMPRE	ANDRÉ FERNANDES CRUZ SOUZA	3.217

RECONSTITUIÇÃO DO PROCESSO DE AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO - 5430/2017 - DEFERIDA

PROCESSO DIGITAL	ORGÃO	SERVIDOR	DIAS
228114/2024	SMED	ELIOMARA DA COSTA E SILVA PEDREIRA	7.251

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 15 de setembro de 2025.

MARCIA PEREIRA FERNANDES DE BARROS
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE CESTA BÁSICA - 14/2025

O SECRETÁRIO DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta no processo nº 95651/2025, com fundamento no art. 86 da Lei nº14.133/2021 e o inciso I do art.4º do Decreto nº 36.605/2023.

RESOLVE:

Realizar o Aviso de Intenção de Registro de Preço para **Cesta básica**, para possibilitar, pelo prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis, a participação de outros órgãos ou entidades da Administração Pública do município de Salvador, na respectiva ata e determinar a estimativa total de quantidades da contratação, conforme o art. 8º do Decreto nº 36.605/2023, a partir da publicação deste aviso.

Nos termos do inciso I do art. 8º, será estabelecida o número máximo de 32 participantes, conforme a capacidade de gerenciamento da SEMGE.

A devolutiva dos órgãos acerca da Intenção de Registro de Preço será feita por meio da emissão do Pedido de Compra, instrumento gerado no Sistema de Gestão de Materiais - SIGM.

O Termo de Referência com as especificações e as condições para esta aquisição poderá ser baixado no link:

https://drive.google.com/file/d/17iAZY1Ot_h95qJRIIkCxs3ieG72ungOE/view?usp=drive_link

Este aviso foi publicado no PNCP sob o nº 926821 - 00146/2025

DATA DA ASSINATURA: 14 de julho de 2025
ASSINA:

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE RAÇÃO PARA CÃES E GATOS - 16/2025

O SECRETÁRIO DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta no processo nº 95651/2025, com fundamento no art. 86 da Lei nº14.133/2021 e o inciso I do art.4º do Decreto nº 36.605/2023.

RESOLVE:

Realizar o Aviso de Intenção de Registro de Preço para **Ração para cães e gatos**, para possibilitar, pelo prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis, a participação de outros órgãos ou entidades da Administração Pública do município de Salvador, na respectiva ata e determinar a estimativa total de quantidades da contratação, conforme o art. 8º do Decreto nº 36.605/2023, a partir da publicação deste aviso.

Nos termos do inciso I do art. 8º, será estabelecida o número máximo de 32 participantes, conforme a capacidade de gerenciamento da SEMGE.

A devolutiva dos órgãos acerca da Intenção de Registro de Preço será feita por meio da emissão do Pedido de Compra, instrumento gerado no Sistema de Gestão de Materiais - SIGM.

O Termo de Referência com as especificações e as condições para esta aquisição poderá ser baixado no link:

https://drive.google.com/file/d/1i_xfAgqufifQ5gCgJFbzfiahwS_uKqGV/view?usp=drive_link

Este aviso foi publicado no PNCP sob o nº 926821 - 00148/2025

DATA DA ASSINATURA: 14 de julho de 2025
ASSINA:

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE ÁGUA SANITÁRIA - 15/2025

O SECRETÁRIO DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta no processo nº 95651/2025, com fundamento no art. 86 da Lei nº14.133/2021 e o inciso I do art.4º do Decreto nº 36.605/2023.

RESOLVE:

Realizar o Aviso de Intenção de Registro de Preço para **Água Sanitária**, para possibilitar, pelo prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis, a participação de outros órgãos ou entidades da Administração Pública do município de Salvador, na respectiva ata e determinar a estimativa total de quantidades da contratação, conforme o art. 8º do Decreto nº 36.605/2023, a partir da publicação deste aviso.

Nos termos do inciso I do art. 8º, será estabelecida o número máximo de 32 participantes, conforme a capacidade de gerenciamento da SEMGE.

A devolutiva dos órgãos acerca da Intenção de Registro de Preço será feita por meio da emissão do Pedido de Compra, instrumento gerado no Sistema de Gestão de Materiais - SIGM.

O Termo de Referência com as especificações e as condições para esta aquisição poderá ser baixado no link:

https://drive.google.com/file/d/1pd-0h2GlAklpybcsOi9FSgOuisBlAEui/view?usp=drive_link

Este aviso foi publicado no PNCP sob o nº 926821 - 00147/2025

DATA DA ASSINATURA: 14 de julho de 2025
ASSINA:

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO: 90092/2025
PROCESSO: 20419/2025
OBJETO: Registro de Preços de capa de processo
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMGE Nº 141/2025
CONTRATADO: CROMOS EDITORA E INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA
CNPJ: 82.581.406/0001-70
VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

ÓRGÃO/ENTIDADE
SEDUR
SEFAZ
SEMOB
SMS
TRANSALVADOR

DATA DA ASSINATURA: 15 de setembro de 2025
ASSINAM:

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

CLÁUDIO ROBERTO MACHADO
CROMOS EDITORA E INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA - EPP

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	PREÇO UNITÁRIO (R$)
1	200017400	CAPA P/ PROCESSO OFICIAL AMARELA 310X450MM	UN	2,08
2	200001024	CAPA P/ PROCESSO OFICIAL BRANCA 310X450MM	UN	2,08
3	200017401	CAPA P/ PROCESSO OFICIAL VERDE 310X450MM	UN	2,08
4	200019430	CAPA P/ PROCESSO PLASTIFICADA AZUL 434 X 307MM	UN	4,00

Salvador, 15 de setembro de 2025

IGOR BRANDÃO BARBALHO COSTA
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO: 90092/2025
PROCESSO: 20419/2025
OBJETO: Registro de Preços de capa de processo
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMGE Nº 142/2025
CONTRATADO: CRIATIVA COMERCIO E SERVIÇO LTDA
CNPJ: 14.982.467/0001-99
VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

ÓRGÃO/ENTIDADE
SEDUR
SEFAZ
SEMOB
SMS
TRANSALVADOR

DATA DA ASSINATURA: 15 de setembro de 2025
ASSINAM:

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

OSMAR ANDRADE DE OLIVEIRA JUNIOR
CRIATIVA COMERCIO E SERVICO LTDA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	PREÇO UNITÁRIO (R$)
1	200017400	CAPA P/ PROCESSO OFICIAL AMARELA 310X450MM	UN	2,08
2	200001024	CAPA P/ PROCESSO OFICIAL BRANCA 310X450MM	UN	2,08
3	200017401	CAPA P/ PROCESSO OFICIAL VERDE 310X450MM	UN	2,08
4	200019430	CAPA P/ PROCESSO PLASTIFICADA AZUL 434 X 307MM	UN	4,00

Salvador, 15 de setembro de 2025

IGOR BRANDÃO BARBALHO COSTA
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

PORTARIA Nº 765/2025

Constitui a Equipe Técnica de Apoio à Comissão de Contratação para fins que indica e dá outras providências.

A Secretaria Municipal de Educação - SMED, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso V, do art. 52, da Lei Orgânica do Município e nas disposições dos Decretos nº 29.840/2018 e nº 30.853/2019 e considerando o constante no Processo Administrativo Casa Civil nº 103455/2025:

RESOLVE:
Art. 1º Fica constituída Equipe Técnica de Apoio à Comissão de Contratação, criada pelo Decreto nº 38.912 de 07 de agosto de 2024, publicado no dia 08 de agosto 2024, junto à Unidade Gestora do Projeto Salvador Social - UGP Acordo de Empréstimo 9162-BR, com a finalidade de apoiar no julgamento das Propostas técnicas e financeiras do processo em epígrafe, que tratam de: **Aquisição de Telas Interativas de 75 polegadas, destinadas às unidades do Ensino Fundamental com oferta em tempo integral.**

Art. 2º A Equipe Técnica de Apoio de que trata esta Portaria será composta por Eiran Marques Gonçalves, matrícula 3164771, Rafael Coelho Pereira da Costa, matrícula nº 3.164.755 e Everaldo Lima de Souza Júnior, matrícula nº 3.164.731.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Art. 3º A Comissão Técnica de Apoio funcionará até a conclusão do processo licitatório.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 15 de setembro de 2025.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretario da SMED

PORTARIA Nº 766/2025

Dispõe sobre a designação de Servidores para as funções de Gestor e Fiscal do Contrato originário do Processo Administrativo Casa Civil nº 103455/2025, na forma que indica e dá outras providências.

A Secretaria Municipal de Educação- SMED, no uso de suas atribuições e atendendo o quanto disposto na Lei Federal 14.133/2021.

Considerando o Processo Administrativo nº 103455/2025, relativo à **Aquisição de Telas Interativas de 75 polegadas, destinadas às unidades do Ensino Fundamental com oferta em tempo integral**, junto ao Acordo de Empréstimo 9162-BR com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento;

Considerando que é poder/dever da Administração Pública manter a Gestão e Fiscalização dos contratos administrativos, mediante a designação formal de representantes durante a vigência dos seus contratos:

RESOLVE:
Art. 1º Designar o Servidor por Eiran Marques Gonçalves, matrícula 3164771, lotado na SMED, para exercer a função de GESTOR do Contrato, decorrente da Contratação que tem por objeto: **Aquisição de Telas Interativas de 75 polegadas, destinadas às unidades do Ensino Fundamental com oferta em tempo integral.**

Art. 2º Fica designado para a função de FISCAL e acompanhamento do Contrato de que trata o artigo primeiro supra, os servidores Rafael Coelho Pereira da Costa, matrícula nº 3.164.755 e Everaldo Lima de Souza Júnior, matrícula nº 3.164.731, ambos lotados na SMED.

Art. 3º A Gestão e a Fiscalização do Contrato de que trata a presente Portaria, fica vinculada à vigência do mesmo e os servidores ora designados terão livre acesso ao Processo administrativo e ao contrato, com vistas ao acompanhamento e verificação do cumprimento das normas constitucionais, legais e aos princípios administrativos que norteiam os atos e contratos públicos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 15 de setembro de 2025.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário da SMED

PORTARIA Nº 767/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de julho de 2015, e com base na Lei nº 8.722/2014,

RESOLVEU:
Designar, com base na Lei Complementar nº 01/1991 e no Processo Administrativo nº 166072/2025, no período de 12 de maio de 2025 a 07 de novembro de 2025, a servidora MARINEIDE ODETE DE SA GOMES, matrícula nº 3114791, VICE-DIRETOR, para responder cumulativamente pelo cargo em comissão de DIRETOR, da Unidade de Ensino 1005 - ESCOLA MUNICIPAL CECY ANDRADE, durante o impedimento de sua titular MARIA JOSE DE MELO, matrícula nº 3094517, por motivo de licença médica.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 15 de setembro de 2025

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

PORTARIA Nº 768/2025

Constitui a Equipe Técnica de Apoio à Comissão de Contratação para fins que indica e dá outras providências.

A Secretaria Municipal de Educação - SMED, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso V, do art. 52, da Lei Orgânica do Município e nas disposições dos Decretos nº 29.840/2018 e nº 30.853/2019 e considerando o constante nos Processos Administrativo Casa Civil E-salvador nº 161727/2025

RESOLVE:
Art. 1º Fica constituída Equipe Técnica de Apoio à Gerência de Aquisições e Contratos, junto à Unidade Gestora do Projeto Salvador Social - UGP Contrato de Empréstimo 9162-BR, com a finalidade de apoiar no julgamento dos currículos e propostas do processo em epígrafe, que tratam de: **Seleção e contratação de consultor individual para apoiar a Secretaria Municipal de Educação na formulação e revisão da Política Municipal de Educação Especial na perspectiva inclusiva.**

Art. 2º A Equipe Técnica de Apoio de que trata esta Portaria será composta por Daniela Fernanda da Hora Correia, matrícula n 3052980, Meire Diane Santos de Oliveira Gomes, matrícula nº 3168499, Patrícia Pereira Anacleto Franco, matrícula n 3166801.

Art. 3º A Comissão Técnica de Apoio funcionará até a conclusão do processo licitatório.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 15 de setembro de 2025

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

ECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

PORTARIAN° 386/2025

Instituir o Grupo de Trabalho de Elaboração e Revisão de Documentos de Enfermagem para a Atenção Primária à Saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso das atribuições legais,

Considerando o Decreto nº 94.406/87, que regulamenta a Lei Federal nº 7.498, de 25 de junho de 1983, que dispõe sobre o exercício da Enfermagem, e dá outras providências;

Considerando a Resolução COFEN nº 564/2017, que aprova o Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 02, de 28 de setembro de 2017, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica (PNAB), Anexo XXII, e define as atribuições específicas da equipe de Enfermagem quando atuando neste nível de atenção à saúde;

Considerando a Portaria Municipal nº 327/2024, que instituiu o Grupo de Trabalho de Elaboração e Revisão de Documentos de Enfermagem para Atenção Primária á Saúde, cujo o prazo de validade encerrou em março de 2025;

Considerando a necessidade de adequação e atualização das atividades de enfermagem desenvolvidas nas Unidades Básicas de Saúde com e sem equipes de Saúde da Família, Equipes de Atenção Primária - eAP, equipes de Consultório na Rua - eCR e demais equipes de Enfermagem, com base na legislação vigente e nos instrumentos normativos do Ministério da Saúde,
RESOLVE:

Art. 1º - Atualizar a Constituição do Grupo de Trabalho (GT) de Elaboração e Revisão de Documentos de Enfermagem para a Atenção Primária à Saúde com finalidade de revisão do Protocolo Operacional Padrão - POP e da Instrução Normativa nº 002/2013, que institui normas sobre o uso das Publicações Técnico - Assistenciais do Ministério da Saúde, bem como a prescrição de medicamentos e solicitação e realização de exames pelos enfermeiros e elaboração das Normas e Rotinas de Enfermagem para o município do Salvador e do Regimento Interno dos Serviços de Enfermagem;

Art. 2º - O GT acima constituído será formado pelos profissionais relacionados a seguir:

NOME	MATRÍCULA	ÁREA TÉCNICA
ADRIANA CERQUEIRA MIRANDA	3116468	DIRETORIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
ALESSANDRA DE OLIVEIRA VIEIRA BARRETO	3142407	DOENÇA FALCIFORME
ALEXANDRO GESNER GOMES DOS SANTOS	3125961	TUBERCULOSE/ ARBOVIROSES
WELDER PINHEIRO DE ARAÚJO	3123239	DISTRITO SANITÁRIO CABULA/ BEIRU
RICARDO NOGUEIRA ARAÚJO	3122997	SAÚDE DO IDOSO
ANA PAULA OLIVEIRA BRAGA	3122844	DISTRITO SANITÁRIO BROTAS
VIVIAN MITIKO QUEIROZ LIMA	3121452	DISTRITO SANITÁRIO PAU DA LIMA
INGRID JAMILLE TEIXEIRA DE CARVALHO NASCIMENTO	3118391	DISTRITO BARRA/RIO VERMELHO
JÉSSICA FRANÇA	3122801	SAÚDE DA POPULAÇÃO NEGRA
HELENA RIBEIRO	3125273	HANSENÍASE
MANUELA MACIEL	3118397	DOENÇAS CRÔNICAS NÃO TRANSMISSÍVEIS
MIRELLE FRANÇA	3143774	INFECÇÕES SEXUALMENTE TRANSMISSÍVEIS (ISTS)
ÉRIK ABADE	3123076	SAÚDE DA POPULAÇÃO LGBT
TALITA AQUIRA	3125172	TELESSAÚDE
ANDERSON MOREIRA LIMA	3127302	PUERICULTURA
LEILANE SANTANA SANTOS	3125436	DISTRITO DE PAU DA LIMA
FABIANA VANNI DE BRITO CARVALHO	3122078	DISTRITO BARRA/RIO VERMELHO
REJANE LIMA ALVES SANTOS	3076925	DISTRITO CENTRO HISTÓRICO
ANA PATRICIA NOGUEIRA DANTAS	3169501	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
PATRÍCIA BISPO DA SILVA	3158360	DISTRITO SANITÁRIO DE SÃO CAETANO VALÉRIA

Art. 3º - Os profissionais que integrarem o referido GT deverão utilizar 04 horas semanais para a discussão e elaboração dos produtos, sendo que, em uma determinada semana, deverá ocorrer a reunião quinzenal com todos os membros do grupo, e, na semana subsequente, o profissional deverá

se dedicar à elaboração do produto a ser apresentado no encontro seguinte;
Parágrafo Único - Para os turnos em que não houver reunião na sede desta Secretaria da Saúde, os profissionais que comporão o GT serão liberados das suas atividades laborais na unidade de saúde, para a elaboração do produto a ser apresentado, sendo computado na frequência mensal como turno de Educação Permanente.
Art. 4° - O Grupo de Trabalho supracitado poderá, em qualquer tempo, convidar representantes de Universidades ou demais instituições relacionadas aos assuntos tratados, bem como outros atores de reconhecida contribuição profissional na área, para explanações, esclarecimentos ou pareceres que visem à qualificação dos documentos produzidos;
Art. 5° O prazo estabelecido para o desenvolvimento dos trabalhos é de 180 dias, renováveis por mais 60 dias, à vista de razão fundamentada ao Secretário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, em 15 de setembro de 2025.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

PORTARIA 213/2025

O Secretário Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Tornar pública a decisão da Comissão Deliberativa, nomeada pela Portaria nº 164/2024, publicada no DOM nº 8.841, que avaliou o (s) requerimento (s) da ajuda de custo, com base no Decreto nº 37.298/2023 alterado pelos Decretos nº 37.636/2023 e 39.546/2024 que regulamentam a Lei Municipal nº 9.665/2023.

ATLETA/PARATLETA	CPF	PROCESSO	DECISÃO
RICARDO FRANCO PRISTSCH	178.XXX.375-59	175670/2025	DEFERIDO
RUAN MIGUEL GONÇALVES DE SANTANA	018.XXX.575-01	175603/2025	DEFERIDO
ROGERIO ZUCATTI PRITSCH	675.XXX.140-72	175704/2025	DEFERIDO
GILVAN DE JESUS SANTOS	019.XXX.475-86	175540/2025	DEFERIDO
ARTHUR FRANCO PRITSCH	097.XXX.315-30	175618/2025	DEFERIDO
MARIANA LIMA CARNEIRO	106.XXX.165-05	175570/2025	DEFERIDO
YAGO RIBEIRO ALMEIDA CARVALHO	090.XXX.025-00	175376/2025	DEFERIDO
HEDGAR CORREIA NASCIMENTO DE JESUS	126.XXX.165-02	175116/2025	DEFERIDO
ELISA LAISLA DA CUNHA AMORIM	097.XXX.525-10	175181/2025	DEFERIDO
BENJAMIN CORREIA NASCIMENTO DE JESUS	133.XXX.625-01	175223/2025	DEFERIDO
DAVI LUCAS DOS SANTOS BATISTA	118.XXX.925-81	175311/2025	DEFERIDO
ISAIAS DA ROCHA OLIVEIRA	082.XXX.285-50	175479/2025	DEFERIDO
JOSE HENRIQUE VIEIRA DA PAIXÃO	032.XXX.455-09	175335/2025	DEFERIDO
ITALO RIQUELME SANTOS CONCEIÇÃO	104.XXX.885-41	175285/2025	DEFERIDO
	106.XXX.165-05	175570/2025	DEFERIDO

Ficam convocados (as) os (as) interessados (as) para assinatura dos Termos de Compromisso, no prazo de 15 dias, conforme art. 8º do Decreto nº 37.298/2023, sob pena de perda do direito ao benefício.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER, em 15 de setembro de 2025.

ANTÔNIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES
Secretário

Conselho Municipal De Esporte E Lazer De Salvador - COMELS

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos 06 dias do mês de agosto de 2025, reuniram-se na sede do Conselho Municipal de Esportes e Lazer de Salvador-COMELS, instituído pela Portaria Nº 222/2023 publicada no DOM nº 8.647 de 26 de outubro de 2023, para deliberar sobre a seguinte pauta: 1.Informes;2. Tratativas sobre a Conferência Municipal de Esporte e Lazer de Salvador; 3.O que ocorrer. Seguindo a reunião foram tratados ponto a ponto, estabelecendo os seguintes encaminhamentos: a) A Conferência Municipal de Esporte e Lazer de Salvador ocorrerá nos dias 29.10 e 30.10 de 2025, no Centro de Formação de Professores Emília Ferreiro (SMED); b) O COMELS deverá mobilizar as federações e entidades municipais voltadas ao esporte e lazer de Salvador e fazer a divulgação no site e nas mídias disponíveis; c) Em vista deste mandato dos conselheiros ser até 14.12.2025, os membros da reunião sinalizou a necessidade do início do planejamento e ações do processo eleitoral e d) Foi sugerido pensar uma ação/projeto objetivando acompanhar os atletas que tem o benefício do Bolsa Atleta Municipal.

Presentes os representantes da SEMPRE, SMED, do Paratleta e da Sociedade Civil.

A reunião encerrou-se, lavrada a ata, sendo lida, conferida e rubricada por todos os presentes.
CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DE SALVADOR-COMELS

Salvador, 06 de agosto de 2025.

EDVALDO VALÉRIO
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ

PORTARIA Nº 46/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICA PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ, no uso das suas atribuições conferidas pelo Decreto 32.201/2020,

RESOLVE:

Designar a servidora MARINALVA ALMEIDA SOARES, Mat. 3140959 , para exercer a Função de Confiança de Supervisor, Grau 63 da Coordenadoria Administrativa da Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres - SPMJ, a partir de 15 de setembro de 2025

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE, 15 DE SETEMBRO DE 2025.

FERNANDA SILVA LORDÊLO
Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

PORTARIA Nº 253/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 01 de janeiro de 2021, com fulcro na Lei Municipal Nº 076/2020 de 23 de dezembro de 2020 e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador,

RESOLVE:

Designar a partir de 01.09.2025 até 30.09.2025, a servidora Eloá Meira Mota, matrícula nº 3166388, Assessor Especial II, grau 56, para substituir cumulativamente o servidor Ricardo Oliveira de Souza, matrícula nº 3135051, no Cargo em Comissão de Assessor Especial Política Ambiental, Grau 58, do Gabinete do Secretário desta Secretaria, durante o impedimento legal do titular por motivo de férias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 15 de setembro de 2025.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

PORTARIA Nº 225/2025

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO DO SALVADOR no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 9.186 de 29 de dezembro de 2016, e com fundamento no Art. 3º, Inciso X, do regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 29.451 de 24 de janeiro de 2018, publicado no Diário Oficial do Município de 25 de janeiro de 2018,

Considerando a necessidade de ordenar e disciplinar o tráfego de veículos em geral e a circulação de pedestres, em função da execução de gasoduto, ramal de derivação em tubo polietileno (PEAD), sob o uso do método não destrutivo (MND) e método destrutivo (MD), com vala aberta, obras complementares de recomposição em pavimentos: asfalto, concreto e piso intertravado drenagem, saneamento da área e outras intercorrências. Os serviços serão **realizados na Rua Miguel Calmon, nº 80, Via Arterial II (VA-II), Comércio**, Solicitação feita, através do Processo **SEDUR nº 2.959-2025**, sob a responsabilidade técnica Companhia de Gás da Bahia - Bahiagás.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar as obras necessárias para execução de gasoduto, ramal de derivação em tubo polietileno (PEAD), sob o uso do método não destrutivo (MND) e método destrutivo (MD), com vala aberta, obras complementares de recomposição em pavimentos: asfalto, concreto e piso intertravado drenagem, saneamento da área e outras intercorrências, em etapas sucessivas, concluídas e devidamente recuperadas.

§1º - Todas as atividades de obras necessárias para execução do Gasoduto de Gás Natural, com extensão de aproximadamente 78,70 metros, terão prazo máximo de 240 (duzentos e quarenta) dias, contados a partir da data, inicial, recomendada no Alvará da SEDUR. Esse prazo tem que estar em conformidade com validade do Alvará da obra, estabelecido. A execução será no período noturno, nos horários, compreendidos entre 20h30min às 05h.

§2º - Durante a ocupação de parte da área do passeio, deverá ser mantida uma faixa com largura mínima de 1,20m (um metro e vinte centímetros), devidamente sinalizada para livre circulação dos pedestres com segurança.

§3º - As áreas ocupadas deverão ser totalmente recuperadas e liberadas ao tráfego, a partir das 05h30min, inclusive os locais onde são executados os furos para emboque e desemboque do equipamento utilizado.

§4º - Durante a execução das obras não será permitido à ocupação da pista por máquinas e/ou equipamentos.

§5º - Os acessos às edificações existentes deverão ser mantidos livres ao longo dos trechos citados

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

no caput do Art. 1º.

§6º - A execução das obras poderá ser parcial ou totalmente paralisada pela fiscalização da TRANSALVADOR em casos de congestionamento do tráfego.

Art. 2º As obras só poderão ser iniciadas estando à empresa responsável com a autorização emitida pela SEDUR.

Art. 3º Os locais de realização das obras deverão estar devidamente protegidos e sinalizados em conformidade com o ANEXO II do Código de Trânsito Brasileiro, aprovado pelo Art. 1º da Resolução 160, de 22 de abril de 2004 do CONTRAN.

Parágrafo Único - Fica a empresa responsável na obrigatoriedade de disponibilizar o mínimo de **02 (dois) Painéis de Mensagens Variáveis (PMV's)** em conformidade com o ANEXO I da Portaria TRANSALVADOR nº. 521/2013, publicada no Diário Oficial do Município de 20 de setembro de 2013 a serem utilizados por esta autarquia.

Art. 4º A empresa responsável pela obra fica na obrigatoriedade de disponibilizar o mínimo de **02 (dois) Monitores de Tráfego** para prestação de serviços de apoio ao tráfego, de acordo com a Portaria TRANSALVADOR nº. 175/2014, publicada no Diário Oficial do Município de 10 de abril de 2014 a serem utilizados por esta autarquia.

Art. 5º É de inteira responsabilidade da Empresa executora a recomposição e pavimentação da pista de rolamento, áreas de estacionamentos, áreas verdes, calçadas (passeios) e a sinalização gráfica anteriormente existente.

Parágrafo Único - Fica a empresa responsável na obrigatoriedade de comunicar a esta Superintendência o início e a conclusão dos serviços, por meio de ofício e email, para realização de vistoria técnica no local.

Art. 6º Ficam inalteradas todas as demais condicionantes determinadas por esta Superintendência, pela SEINFRA, SEMOB e no Processo **SEDUR nº 2.959-2025**, sob a responsabilidade técnica Companhia de Gás da Bahia - Bahiagás.

Art. 7º O tráfego voltará à normalidade tão logo as condições locais o permitam.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 13 de agosto de 2025.

DIEGO COSTA DE BRITO
Superintendente Executivo

PORTARIA Nº 230/2025

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO DO SALVADOR no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 9.186 de 29 de dezembro de 2016, e com fundamento no Art. 3º, Inciso X, do regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 29.451 de 24 de janeiro de 2018, publicado no Diário Oficial do Município de 25 de janeiro de 2018,

Considerando a necessidade de ordenar, disciplinar e otimizar o tráfego de veículos em geral e a circulação de pedestres, em função das obras necessárias para execução de Duto de Gás Natural, ramal de derivação do Empreendimento Smart - Corsário, **localizado na Rua Carimbamba, Via Arterial II (VA-II), no Bairro de Pituaçu**, sob o método destrutivo - MD, método não destrutivo - MND, obras complementares em recomposição de pavimentos: T-14 asfalto, T-10 concreto, drenagem, saneamento da área e outras intercorrências. Conforme parecer da SEINFRA de reconhecimento da área de intervenção, onde registrou-se a situação dos logradouros com fotos, caracterizando visualmente o estado atual da via, passeios, meios-fios, instalações de redes diversas existentes e outras instalações que nesta fase não foi possível o conhecimento prévio da sua existente. Solicitação feita, através do Processo SEDUR nº 15.132-2024, sob a responsabilidade técnica Companhia de Gás da Bahia - Bahiagás.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar as obras necessárias para execução de Duto de Gás Natural, ramal de derivação do Empreendimento Smart - Corsário, **localizado na Rua Carimbamba, Via Arterial II (VA-II), no Bairro de Pituaçu**, sob o método destrutivo - MD, método não destrutivo - MND, obras complementares em recomposição de pavimentos: T-14 asfalto, T-10 concreto, drenagem, saneamento da área e outras intercorrências, em etapas sucessivas, concluídas e devidamente recuperadas.

§1º - Todas as atividades de **execução de Duto** com extensão de 29,40 m, terão prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data recomendada no Alvará da SEDUR, no período noturno, compreendidos entre 20h30 às 05h30.

§2º - Durante a ocupação de parte da área do passeio, deverá ser mantida uma faixa com largura mínima de 1,20 m (um metro e vinte centímetros), devidamente sinalizada para livre circulação dos pedestres com segurança.

§3º - As áreas ocupadas deverão ser totalmente recuperadas e liberadas ao tráfego, a partir das 05h30, inclusive os locais onde são executados os furos para emboque e desemboque do equipamento utilizado.

§4º - Durante a execução das obras não será permitido à ocupação da pista por máquinas e/ou equipamentos.

§5º - Os acessos às edificações existentes deverão ser mantidos livres ao longo dos trechos citados no caput do Art. 1º.

§6º - A execução das obras poderá ser parcial ou totalmente paralisada pela fiscalização da TRANSALVADOR em casos de congestionamento do tráfego.

Art. 2º As obras só poderão ser iniciadas estando à empresa responsável com a autorização emitida pela SEDUR.

Art. 3º Os locais de realização das obras deverão estar devidamente protegidos e sinalizados em conformidade com o ANEXO II do Código de Trânsito Brasileiro, aprovado pelo Art. 1º da Resolução 160, de 22 de abril de 2004 do CONTRAN.

Parágrafo Único - Fica a empresa responsável na obrigatoriedade de disponibilizar o mínimo de 02 (dois) Painéis de Mensagens Variáveis (PMV's) em conformidade com o ANEXO I da Portaria TRANSALVADOR nº. 521/2013, publicada no Diário Oficial do Município de 20 de setembro de 2013 a serem utilizados por esta autarquia.

Art. 4º A empresa responsável pela obra fica na obrigatoriedade de disponibilizar o mínimo de 02 (dois) Monitores de Tráfego para prestação de serviços de apoio ao tráfego, de acordo com a Portaria TRANSALVADOR nº. 175/2014, publicada no Diário Oficial do Município de 10 de abril de 2014 a serem utilizados por esta autarquia.

Art. 5º É de inteira responsabilidade da Empresa executora a recomposição e pavimentação da pista de rolamento, áreas de estacionamentos, áreas verdes, calçadas (passeios) e a sinalização gráfica anteriormente existente.

Parágrafo Único - Fica a empresa responsável na obrigatoriedade de comunicar a esta Superintendência o início e a conclusão dos serviços, por meio de ofício e email, para realização de vistoria técnica no local.
Art. 6º Ficam inalteradas todas as demais condicionantes determinadas por esta Superintendência, pela SEINFRA, SEMOB e Processo SEDUR nº 15.132-2024, sob a responsabilidade técnica Companhia de Gás da Bahia - Bahiagás.

Art. 7º O tráfego voltará à normalidade tão logo as condições locais o permitam.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 13 de agosto de 2025.

DIEGO COSTA DE BRITO
Superintendente Executivo

PORTARIA Nº 265/2025

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO DO SALVADOR no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 9.186 de 29 de dezembro de 2016, e com fundamento no Art. 3º, Inciso X, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 29.451 de 24 de janeiro de 2018, publicado no Diário Oficial do Município de 25 de janeiro de 2018,

Considerando a necessidade de ordenar, disciplinar e otimizar o tráfego de veículos em geral e a circulação de pedestres, em função da execução do serviço de reabilitação de trecho de interceptores para Manutenção de Rede Coletora de Esgoto, localizados na **Avenida Afrânio Peixoto, Via Arterial II - (VA-II), Rua Engenheiro Agenor de Freitas, Via Local - (VL), Rua Pedro dos Reis Gordilho, Via Local - (VL)**, Bairro de Periperi, sob o método não destrutivo - MND, obras complementares em recomposição de pavimentos: T-14 asfalto, T-10 concreto, drenagem, saneamento da área e outras intercorrências. Conforme parecer da SEINFRA de reconhecimento da área de intervenção, onde registrou-se a situação dos logradouros com fotos, caracterizando visualmente o estado atual da via, passeios, meios-fios, instalações de redes diversas existentes e outras instalações que nesta fase não foi possível o conhecimento prévio da sua existente. Solicitação feita, através do **Processo SEDUR nº 8.516-2025**, sob a responsabilidade técnica da **BMF ENGENHARIA LTDA**.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a execução do serviço de reabilitação de trecho de interceptores para Manutenção de Rede Coletora de Esgoto, localizado na **Avenida Afrânio Peixoto, Via Arterial II - (VA-II), Rua Engenheiro Agenor de Freitas, Via Local - (VL), Rua Pedro dos Reis Gordilho, Via Local - (VL)**, Bairro de Periperi, sob o método não destrutivo - MND, obras complementares em recomposição de pavimentos: T-14 asfalto, T-10 concreto, drenagem, saneamento da área e outras intercorrências, em etapas sucessivas, concluídas e devidamente recuperadas, conforme descrição a seguir:

1ª Etapa - O trecho que ocorrerá à Manutenção, utilizará o método não destrutivo (MND), numa extensão de aproximadamente 1.220 m da via citada, mantendo sempre uma faixa de tráfego livre e devidamente sinalizada para livre circulação de veículos.

§1º - Todas as atividades terão prazo máximo de, 360 (duzentos e quarenta) dias, contados a partir da data, inicial, recomendada no Alvará da SEDUR, sem ultrapassar o prazo de validade, da obra, estabelecido.

a) O trecho que ocorrerá à Manutenção na **Avenida Afrânio Peixoto, Via Arterial II - (VA-II),** será realizada nos horários entre 20h30 às 05h00.

b) As demais execuções serão no período diurno, nos horários compreendidos, entre 08h30 e 11h30 e das 13h30 às 17h

§2° - Durante a ocupação de parte da área do passeio, se necessário, deverá ser mantida uma faixa com largura mínima de 1,20 m (um metro e vinte centímetros), devidamente sinalizada para livre circulação dos pedestres com segurança.

§3° - Os acessos às edificações existentes deverão ser mantidos livres ao longo da etapa descrita no Art. 1°.

§4° - As áreas ocupadas deverão ser liberadas ao tráfego devidamente recuperadas, inclusive a pavimentação a partir das 05h00.

§5° - A execução das obras poderá ser parcial ou totalmente paralisada pela fiscalização da TRANSALVADOR em casos de congestionamento do tráfego.

Art. 2° As obras só poderão ser iniciadas estando a empresa responsável com a autorização emitida pela SEDUR.

Art. 3° Os locais de realização das obras deverão estar devidamente protegidos e sinalizados em conformidade com o ANEXO II do Código de Trânsito Brasileiro, aprovado pelo Art. 1° da Resolução 160, de 22 de abril de 2004 do CONTRAN.

Parágrafo Único - Fica a empresa responsável na obrigatoriedade de disponibilizar o mínimo de 02 (dois) Painéis de Mensagens Variáveis (PMV's) em conformidade com o ANEXO I da Portaria TRANSALVADOR nº. 521/2013, publicada no Diário Oficial do Município de 20 de setembro de 2013 a serem utilizados por esta autarquia.

Art. 4° A empresa responsável pela obra fica na obrigatoriedade de disponibilizar o mínimo de 02 (dois) Monitores de Tráfego para prestação de serviços de apoio ao tráfego, de acordo com a Portaria TRANSALVADOR nº. 175/2014, publicada no Diário Oficial do Município de 10 de abril de 2014 a serem utilizados por esta autarquia.

Art. 5° É de inteira responsabilidade da Empresa executora a recomposição e pavimentação da pista de rolamento, áreas de estacionamentos, áreas verdes, calçadas (passeios) e a sinalização gráfica anteriormente existente.

Parágrafo Único - Fica a empresa responsável na obrigatoriedade de comunicar a esta Superintendência o início e a conclusão dos serviços, por meio de ofício e email, para realização de vistoria técnica no local.

Art. 6° Ficam inalteradas todas as demais condicionantes determinadas por esta Superintendência, pela SEINFRA, SEMOB e Processo SEDUR nº 8.516-2025, sob a responsabilidade técnica da BMF ENGENHARIA LTDA.

Art. 7° O tráfego voltará à normalidade tão logo as condições locais o permitam.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 11 de setembro de 2025.

DIEGO COSTA DE BRITO
Superintendente Executivo

RELACAO DOS AUTOS DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO JULGADOS PELA COMISSÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO II, DESIGNADA ATRAVÉS DA PORTARIA 188/2016 - TRANSALVADOR E HOMOLOGADA PELO SR.SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO COM FUNDAMENTO NO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO-CTB, LEI N° 9.503/97 E CONFORME PORTARIA N°12/99 DO DENATRAN.

LOTE PUBLICAÇÃO: 665/2025

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
ABINEL BRAGA ROCHA FILHO	PR50356/2025	T930203933	INDEFERIDO
AILTON PEREIRA SENA	PR49198/2025	T231900612	INDEFERIDO
ALBERTO OLIVEIRA LIMA	PR49189/2025	T952102221	INDEFERIDO
AMANDA RODRIGUES BERESOSWSKI	PR49054/2025	T229906796	INDEFERIDO
ANA PAULA AFONSO PEREIRA PAIM	PR48973/2025	T506127043	INDEFERIDO
ANDERSON QUEIROZ DOS SANTOS	PR42905/2025	T386100303	INDEFERIDO
ANDRELINO DOS SANTOS MACHADO	PR48888/2025	T388300827	INDEFERIDO
ANDREZA SANTOS MOREIRA	PR49091/2025	T420216597	INDEFERIDO
ANTONIO JORGE BATISTA ALVES	PR48444/2025	T420217509	INDEFERIDO
ANTONIO MARCIO CARDOSO DA ROCHA	PR48095/2025	M000253265	INDEFERIDO
CAIQUE ARAUJO COSTA	PR48947/2025	T938200083	INDEFERIDO
CLAUDIA AZEVEDO ARAGAO SALES	PR48964/2025	T111900098	INDEFERIDO
DAMIAO CONCEICAO DE JESUS	PR48101/2025	T389302670	INDEFERIDO
DANIELE COSTA BORGES SOUZA	PR50990/2025	T228200878	INDEFERIDO
DEBORA NICOLOSI BOMVENTI	PR48163/2025	M000245746	INDEFERIDO
DENISE LEAL PEDREIRA DE CERQUEIRA	PR48330/2025	T141602406	INDEFERIDO
DIOGENES ALVES DA SILVA	PR49917/2025	T388704977	INDEFERIDO
DOUGLAS BARBOSA DOS SANTOS	PR49519/2025	R007021700	INDEFERIDO
EDUARDO BARRETO DE SENA	PR48530/2025	T231412224	INDEFERIDO
EDUARDO CAZE DE SOUZA GOMES	PR50373/2025	M000249548	INDEFERIDO
ELIANE LEITE CORREIA DE SOUZA	PR49387/2025	T950301737	INDEFERIDO
ERIVALDO SILVA DE ASSIS	PR45744/2025	T944106367	INDEFERIDO
EVANDRO L S A LIMA	PR48527/2025	T141602246	INDEFERIDO
FABRICIO SANTOS FERREIRA SILVA	PR32305/2025	T420605447	INDEFERIDO
FATIMA REGINA PEREIRA LIMA	PR49032/2025	T480709802	INDEFERIDO
FELIPE AUGUSTO RIBEIRO VALADARES	PR48538/2025	T955200347	INDEFERIDO
FELIPE DA ROS ASPERA	PR48880/2025	T231412273	INDEFERIDO
FERNANDA FREITAS DE ALMEIDA	PR48714/2025	T111000512	INDEFERIDO
FERNANDO ANTONIO A DA CUNHA JUNIOR	PR50386/2025	M000245476	INDEFERIDO
FERNANDO DO AMARAL RAMOS DOS SANTOS	PR47573/2024	T111000087	INDEFERIDO
FILIPE GUSMAO DE MELO	PR49996/2025	R006997954	INDEFERIDO
FILIPE GUSMAO DE MELO	PR49856/2025	R006987993	INDEFERIDO
FILIPE GUSMAO DE MELO	PR50015/2025	R006997958	INDEFERIDO
GABRIEL CONTREIRAS CORREA	PR42911/2025	T944106466	INDEFERIDO
GABRIEL DO MONTE MACEDO	PR43310/2025	T938801168	INDEFERIDO
GEISA SILVA MATOS	PR49029/2025	M000249750	INDEFERIDO
GIDEON CEZAR DE ALMEIDA	PR48426/2025	T483100432	INDEFERIDO
GILDA MUNIZ BARROS	PR49074/2025	T955200328	INDEFERIDO
GUILMERME SANTOS DA SILVA	PR49122/2025	T440901184	INDEFERIDO
HAMILTON SOARES SILVA FILHO	PR49100/2025	M000250517	INDEFERIDO
HÉLIO SIMÕES DE PAIVA	PR50497/2025	R006999474	INDEFERIDO
HILBERTO RAMOS ALVES	PR49590/2025	T389800522	INDEFERIDO
ISMAEL ARAUJO DE SOUZA	PR50058/2025	R007004289	INDEFERIDO
ITALO LIMA VICENTE DOS SANTOS	PR48218/2025	T481004012	INDEFERIDO
JANDEL VINICIUS DOS SANTOS	PR49542/2025	R006994035	INDEFERIDO
JANDEL VINICIUS DOS SANTOS	PR49532/2025	R007021388	INDEFERIDO
JEFERSON LUIS ALVES DOS SANTOS JUNIOR	PR49487/2025	T394303914	INDEFERIDO
JOAO FABIO SOUZA SANTOS	PR48038/2025	M000245836	INDEFERIDO
JOAO PAULO LEAL DE ARAUJO	PR51114/2025	M000249604	INDEFERIDO
JOAO PAULO LEAL DE ARAUJO	PR51144/2025	M000248056	INDEFERIDO
JOELMA SEVERO NASCIMENTO SANTOS	PR48074/2025	T420606567	INDEFERIDO
JOSE DOMINGOS AMORIM DA CRUZ	PR50994/2025	T481003537	INDEFERIDO
JOSE GUIMARAES DE MATOS	PR47508/2025	T506406577	INDEFERIDO
JOSE MARTINHO DO AMOR DIVINO FILHO	PR47609/2025	T889501873	INDEFERIDO
JOSNILSON MAGALHAES DE OLIVEIRA	PR47746/2025	T391301050	INDEFERIDO
LEANDRO ALMEIDA CHAO	PR45366/2025	T111000481	INDEFERIDO
LIVERSON FERREIRA SANTOS ORESTE	PR48953/2025	T138412182	INDEFERIDO
LUIS RICARDO DA SILVA RIBEIRO	PR49208/2025	T141201680	INDEFERIDO
MAICON DOUGLAS DOS SANTOS CERQUEIRA	PR49021/2025	M000247940	INDEFERIDO
MANOEL FRANCISCO DE MACEDO	PR47626/2025	R006998977	INDEFERIDO
MANOEL FRANCISCO DE MACEDO	PR47287/2025	R007001196	INDEFERIDO
MARCIA CRISTIANE DE JESUS MOURA	PR49626/2025	M000244990	INDEFERIDO
MARCIO ANDRE QUEIROZ DO AMARAL	PR46118/2025	T112000266	INDEFERIDO
MARCIO PASSOS DE JESUS	PR50010/2025	T111614846	INDEFERIDO
MARCIO TEIXEIRA BARBOSA	PR47475/2025	T506301205	INDEFERIDO
MARCOS SALLES DE MENDONCA	PR48865/2025	T231412233	INDEFERIDO
MARIA DA CONCEIÇÃO CAFEZEIRO OLIVEIRA	PR46556/2025	R007032443	INDEFERIDO
MARIA DE LOURDES COUTINHO DA SILVA	PR48992/2025	T111900111	INDEFERIDO
MARIA DOROTEA SAMPAIO SOUZA	PR48234/2025	T480601880	INDEFERIDO
MAURA OLIVEIRA CAMPOS MAURICIO	PR47101/2025	T394303874	INDEFERIDO
MICHEL JESUS DOS SANTOS SANTOS	PR49613/2025	T942206786	INDEFERIDO
MONICA ALVES DOS SANTOS	PR48078/2025	T481206288	INDEFERIDO
NICHOLAS DE SOUSA BANDEIRA	PR47405/2025	R006994436	INDEFERIDO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
NIVALDO CANUTO DOS SANTOS FILHO	PR48128/2025	T888001291	INDEFERIDO
OTIMA TRANSPORTES DE SALVADOR SPE SA	PR48215/2025	T952100265	INDEFERIDO
PAULO GABRIEL DA ROCHA MORAIS	PR48544/2025	T903004093	INDEFERIDO
PEDRO EMANUEL DA CONCEICAO	PR49779/2025	T481003322	INDEFERIDO
PREMOLDAVILA ARTEF CIMENTO LTDA ME	PR49567/2025	T952403155	INDEFERIDO
PRISCILLA SANTOS CAMARDELLI	PR49211/2025	T139015271	INDEFERIDO
RAFAEL DOS SANTOS MIRANDA	PR49159/2025	T139212889	INDEFERIDO
RAPHAEL FARIAS DE SANTANA	PR49880/2025	T891100618	INDEFERIDO
RODRIGO SANTOS TEIXEIRA	PR49536/2025	M000249932	INDEFERIDO
ROQUE FERREIRA SOUZA	PR49147/2025	T945403777	INDEFERIDO
ROSENEA ARAUJO CONCEICAO SANTOS	PR48844/2025	T952102278	INDEFERIDO
RUAN VIEIRA SOUZA	PR48301/2025	T230600390	INDEFERIDO
SAMUEL SANTOS DE SOUZA	PR50102/2025	M000248882	INDEFERIDO
SHEILA SILVA DOS SANTOS	PR48109/2025	T947609232	INDEFERIDO
TANIA MARIA ARNALDO ALVES	PR47676/2025	T952403277	INDEFERIDO
THIAGO SANTANA DE ARAUJO	PR48763/2025	T113300829	INDEFERIDO
THOMAZ BONFIM SOUZA	PR50350/2025	T945104177	INDEFERIDO
UBALDO SANTOS DE JESUS	PR50361/2025	R006996310	INDEFERIDO
VALDIR DOS SANTOS MOTA	PR47565/2024	R006690001	INDEFERIDO
VANDRE BARRETO DE SANTANA	PR50449/2025	M000251203	INDEFERIDO
VICTOR ANDREI ORNELLAS SCHRAMM	PR43078/2025	T440901243	INDEFERIDO
VICTOR SOARES DA SILVA	PR46934/2025	T889501783	INDEFERIDO
WELLINGTON SANTOS DA SILVA	PR47154/2024	T948505429	INDEFERIDO
WILLIAN RODRIGUES MENEZES	PR47612/2025	T493807315	INDEFERIDO
ANA PAULA BATISTA MOREIRA	PR49220/2025	T481206626	DEFERIDO
ANDREA RIBEIRO CALMON	PR49038/2025	T421401970	DEFERIDO
APARECIDA MARIA DE OLIVEIRA MENDONCA	PR49754/2025	T942402834	DEFERIDO
ARNETE DA CONCEICAO COSTA	PR46946/2025	R007018344	DEFERIDO
CESAR DE LIMA OLIVEIRA	PR49336/2025	R007019899	DEFERIDO
CONSUPORTE TRANSPORTES E SERVICOS LTDA	PR49290/2025	T481713982	DEFERIDO
EDILSON BISPO CONCEICAO	PR49559/2025	T951300292	DEFERIDO
IVON PINHEIRO LOBO	PR49923/2025	R006998983	DEFERIDO
JARDSON FRAGOSO CARVALHO	PR48313/2025	T903004605	DEFERIDO
JOSILVAN DE JESUS LEANDRO	PR48728/2025	T116812112	DEFERIDO
JULIETTE SANTOS QUINTINO	PR47140/2024	R006708243	DEFERIDO
JULIETTE SANTOS QUINTINO	PR47569/2024	R006709686	DEFERIDO
KATSUMI LUIZ YAMAGUTI	PR49403/2025	M000251124	DEFERIDO
KELLY REBOUCAS MACIEL	PR47234/2025	T390702683	DEFERIDO
LAERCIO LUIS COSTA DE OLIVEIRA	PR41943/2025	T139213385	DEFERIDO
LUIS ANDRE GOMES DE OLIVEIRA SILVA	PR49470/2025	T903004643	DEFERIDO
MARIA ALEXANDRA DA SILVA	PR45733/2025	T386205233	DEFERIDO
MARIA DO SOCORRO SANTOS ASSIS	PR48929/2025	T420217519	DEFERIDO
PATRICIA NASCIMENTO DOS SANTOS	PR49223/2025	T116322746	DEFERIDO
PAULO ANTONIO DE BRITO	PR43251/2025	T119217788	DEFERIDO
PAULO DE SOUZA SILVA	PR48970/2025	T386607167	DEFERIDO
RAFAEL ROMULO DE SANTANA	PR49426/2025	T954801730	DEFERIDO
RAMIRO OLIVEIRA DE JESUS	PR41417/2025	T111000423	DEFERIDO
RENATO TSCHISAR DOS SANTOS	PR48652/2025	T420608128	DEFERIDO
SUELY ANDRADE RABELO LIMA	PR43278/2025	T502302286	DEFERIDO
TARCIO ALEXANDRE FERREIRA DOS SANTOS	PR47712/2025	T139427372	DEFERIDO
VANESSA RODRIGUES DE FREITAS	PR47904/2025	T139214117	DEFERIDO
VANUSA DE OLIVEIRA SILVA	PR47660/2025	T930203730	DEFERIDO
VERA NICE DE JESUS SILVA	PR47497/2025	T386606939	DEFERIDO
VERENA GUERREIRO BRITTO	PR49891/2025	T114518213	DEFERIDO

Salvador, Segunda-feira, 15 de Setembro de 2025

DIEGO COSTA DE BRITO
Superintendente Executivo

RELACAO DOS AUTOS DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO JULGADOS PELA COMISSÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO I, DESIGNADA ATRAVÉS DA PORTARIA 187/2016 - TRANSALVADOR E HOMOLOGADA PELO SR. SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO COM FUNDAMENTO NO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO-CTB, LEI Nº 9.503/97 E CONFORME PORTARIA Nº12/99 DO DENATRAN.

LOTE PUBLICAÇÃO: 664/2025

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
ADRIANA GOMES GUIMARAES	PR47520/2025	T889501836	INDEFERIDO
ADRIANO SERGIO ALMEIDA SILVA	PR52019/2025	R007021827	INDEFERIDO
ALESSANDRO BIASOTTO	PR51334/2025	T229907509	INDEFERIDO
ALEXSANDRO DA SILVA NOVAES	PR51739/2025	T421301091	INDEFERIDO
ALISSON JONES CAMPOS DOS SANTOS	PR52223/2025	T138206773	INDEFERIDO
ANA BARBARA DOS SANTOS DE SOUZA	PR50784/2025	R007005183	INDEFERIDO
ANTONIO CEZAR DOS SANTOS	PR51952/2025	R006996363	INDEFERIDO
BARBARA IRAMAR SILVA LEITE	PR51357/2025	T481900448	INDEFERIDO
BARTOLOMEU MESSIAS SACRAMENTO ARAUJO	PR50919/2025	T481004800	INDEFERIDO
BENILSON GOMES MIGUEZ REGIS	PR52274/2025	T114517597	INDEFERIDO
BRENDA BARBOSA E BARBOSA	PR50703/2025	T142004164	INDEFERIDO
BRUNO ATAÍDE SANTOS	PR52477/2025	T138412145	INDEFERIDO
BRUNO COSTA DOS SANTOS	PR50778/2025	T421512016	INDEFERIDO
CAMILA DE SOUSA SILVA	PR43609/2025	T420216118	INDEFERIDO
CARINE MARCELE DA CONCEICAO PONTES	PR50678/2025	T903003626	INDEFERIDO
CARLOS ALBERTO BATISTA SANTA ROSA	PR43448/2025	T502203552	INDEFERIDO
CARLOS DANIEL VILAS BOAS DE CARVALHO	PR51862/2025	T388704549	INDEFERIDO
CARLOS FERNANDO DE MENEZES MOREIRA	PR50122/2025	T481714353	INDEFERIDO
CARLOS MAGNO GALIZA DOS SANTOS	PR51416/2025	T481207665	INDEFERIDO
CARLOS WAGNER LUSTOSA NOVAIS	PR52173/2025	T139509969	INDEFERIDO
CAROLINE ALMEIDA DE MENEZES	PR50991/2025	M000250096	INDEFERIDO
CICERO DIAS BARBOSA	PR51593/2025	T946101503	INDEFERIDO
CLAUDIO BARRETO BATISTA	PR51633/2025	M000252975	INDEFERIDO
CLAUDIO MATOS	PR52265/2025	T506127784	INDEFERIDO
CRISTIAN SOUZA MATOS	PR52258/2025	R007072316	INDEFERIDO
CRISTIANE DE SOUZA SANTOS	PR51400/2025	T112903697	INDEFERIDO
CRISTIANO SOUZA DE JESUS	PR50160/2025	T139428371	INDEFERIDO
CRISTINA PALOSCHI UCHOA DE OLIVEIRA	PR43012/2025	T390702636	INDEFERIDO
DAVSON REMIGIO DE FREITAS	PR50638/2025	T139427666	INDEFERIDO
DENILSON SANTANA DOS SANTOS	PR51821/2025	R007019675	INDEFERIDO
DIANA MELLO DE CASTRO	PR50841/2025	T390405468	INDEFERIDO
DIEGO NASCIMENTO DE OLIVEIRA	PR52294/2025	R007055870	INDEFERIDO
DINORA TRABUCO QUEIROZ GOES	PR50541/2025	T231412316	INDEFERIDO
EDINEI SANTOS ROCHA	PR51638/2025	M000247401	INDEFERIDO
EDNEY CONCEICAO SANTOS DA SILVA	PR50769/2025	T139427575	INDEFERIDO
EDSON JOSE SOARES DA SILVA	PR52262/2025	R007009407	INDEFERIDO
EDUARDO CAZE DE SOUZA GOMES	PR50374/2025	T228800318	INDEFERIDO
ELIENE SANTOS DE SANTANA	PR43626/2025	T489412140	INDEFERIDO
ELISABETE GABRIELA MATOS DE FREITAS	PR50570/2025	T939506669	INDEFERIDO
FABIO COSME FIGUEREDO	PR51557/2025	R006993853	INDEFERIDO
FABIO LUIS DA COSTA SANTANA PRAZERES	PR51328/2025	T948206141	INDEFERIDO
FABIO ROBERTO CARVALHO PINTO	PR51261/2025	T111000487	INDEFERIDO
FABRICIO ROCHA DIAS	PR50735/2025	T389002701	INDEFERIDO
FERNANDO ANTONIO SANTOS SOUZA	PR51294/2025	R007053100	INDEFERIDO
FERNANDO CARLOS MORAES GOMES	PR50754/2025	T944106980	INDEFERIDO
FLAVIO SOUSA GRAMOSA	PR52043/2025	R006995111	INDEFERIDO
FRANCISCO DE ASSIS MORAES LIMA	PR52500/2025	M000254327	INDEFERIDO
GALENO JORGE ALELUIA MENDES	PR51252/2025	T481004322	INDEFERIDO
GLAUBER VINICIUS LOPES TEIXEIRA	PR50854/2025	T111615330	INDEFERIDO
GRACIE DE ARAUJO EGUCHI MOREIRA	PR49513/2025	T387601773	INDEFERIDO
HAMILTON SOARES SILVA FILHO	PR49094/2025	M000252039	INDEFERIDO
HELDER MORAES DE ALMEIDA	PR50811/2025	T942206312	INDEFERIDO
HENRIQUE LAZARO BISPO DA SILVA	PR52302/2025	T385801081	INDEFERIDO
HERCULANO ALVES NETO	PR50427/2025	T484601231	INDEFERIDO
IGOR BARRETO D EL REI	PR51962/2025	T421200818	INDEFERIDO

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
IGREJA EVANGELICA ASSEMB DE DEUS DE EUNAPOLIS	PR51587/2025	T481900394	INDEFERIDO
IRABENILSON DOS SANTOS SILVA	PR51162/2025	R007002891	INDEFERIDO
IRABENILSON DOS SANTOS SILVA	PR51179/2025	R007000773	INDEFERIDO
ITAMAR JORGE SANTOS SANTANA	PR52230/2025	T484601220	INDEFERIDO
JACKSON ANTONIO SANTOS DA SILVA JUNIOR	PR51890/2025	R007036818	INDEFERIDO
JAILSON SANTOS DE ASSIS	PR50873/2025	R007000858	INDEFERIDO
JEFFERSON GUARINI NALESSO FILHO	PR51489/2025	T137907638	INDEFERIDO
JESSICA TUANY DA SILVA LIMA	PR51738/2025	T506126781	INDEFERIDO
JOAO ADOLFO DA SILVA SANTOS	PR49534/2025	T480710037	INDEFERIDO
JOAO PAULO LEAL DE ARAUJO	PR51141/2025	M000246053	INDEFERIDO
JOAO PAULO LEAL DE ARAUJO	PR51147/2025	M000249798	INDEFERIDO
JOAO PAULO LEAL DE ARAUJO	PR51120/2025	M000248232	INDEFERIDO
JONATAS SAO LEAO MIRANDA	PR51492/2025	T139427280	INDEFERIDO
JORGE LUIS RODRIGUES SILVA	PR50760/2025	T116812176	INDEFERIDO
JOSE ADRIAO CALMON DE ARAUJO	PR51704/2025	M000247211	INDEFERIDO
JOSE HENRIQUE PINTO FRANCA DE JESUS	PR51036/2025	T480601939	INDEFERIDO
JOSEMAR DE OLIVEIRA DUQUE	PR52489/2025	M000250056	INDEFERIDO
JOSENEI DO NASCIMENTO RANGEL	PR52253/2025	T137907649	INDEFERIDO
JOSUEL MENDES DE JESUS	PR52117/2025	T389509815	INDEFERIDO
JOZIEL MACHADO SOUZA	PR51543/2025	T926300845	INDEFERIDO
JULIO CESAR DOS SANTOS PEDREIRA	PR51080/2025	T385200069	INDEFERIDO
KARININA BORGES LIMA DE ABREU	PR49800/2025	T137908376	INDEFERIDO
LEANDRO CHAGAS MIRANDA	PR51521/2025	T440901272	INDEFERIDO
LOCALIZA RENT A CAR S.A	PR52082/2025	R007038671	INDEFERIDO
LORENA BARBOSA MIRANDA	PR52485/2025	T229200223	INDEFERIDO
LUA DE JESUS SANTOS	PR51841/2025	R007048338	INDEFERIDO
LUCAS CARNEIRO DE LIMA E SILVA	PR42534/2025	T441301959	INDEFERIDO
LUCAS DOS SANTOS ANDRADE	PR52334/2025	T948206178	INDEFERIDO
LUIS FELIPE BRASILEIRO SOARES DE ANDRADE	PR50389/2025	T952101315	INDEFERIDO
LUIS HUMBERTO ORNELAS PEREIRA	PR51467/2025	R007015761	INDEFERIDO
MARCELO PEREIRA DA SILVA	PR51713/2025	M000252183	INDEFERIDO
MARCIO DA SILVA GENTIL	PR52073/2025	R006999665	INDEFERIDO
MÁRCIO DE LIMA PEREIRA	PR51287/2025	T889501932	INDEFERIDO
MARCOS ANTONIO COSTA DA SILVA	PR51579/2025	T119219145	INDEFERIDO
MARCOS CAMPOS MACHADO	PR50902/2025	M000252476	INDEFERIDO
MARIA DAS GRACAS FERREIRA DA SILVA	PR50537/2025	T142004396	INDEFERIDO
MARIO CORREIA DOS SANTOS	PR50129/2025	T385801179	INDEFERIDO
MARIVALDO OLIVEIRA PEREIRA	PR51699/2025	M000247447	INDEFERIDO
MARTINHO ALVES DE SOUSA	PR51343/2025	T506127020	INDEFERIDO
MATEUS SOARES BASTOS	PR50528/2025	R007048757	INDEFERIDO
MAXWELL RODRIGUES FIRMINO	PR51313/2025	T228800386	INDEFERIDO
MICHELLE RIBEIRO ASBEG	PR51307/2025	R007028763	INDEFERIDO
MIQUEIAS BARROSO DA SILVA	PR51089/2025	M000255947	INDEFERIDO
MIRELA SCHNITZER FERNANDES	PR44016/2025	R006980176	INDEFERIDO
MIRONALDO COUTINHO DOS SANTOS	PR52146/2025	R007017091	INDEFERIDO
NADSON GUARDIANO DA CRUZ	PR50868/2025	T505304156	INDEFERIDO
NEVETO MOTA DOS ANJOS	PR49523/2025	T232900863	INDEFERIDO
NICOLE ALVES DA COSTA	PR51998/2025	T480601746	INDEFERIDO
NUBIA BRANDAO MACHADO	PR49783/2025	R007051076	INDEFERIDO
OTNIEL NUNES DOS SANTOS	PR48076/2025	M000245466	INDEFERIDO
PATRIC RODRIGUES VEIGA	PR44027/2025	T231412266	INDEFERIDO
PAULO HENRIQUE ALBUQUERQUE NASCIMENTO	PR51996/2025	R006996957	INDEFERIDO
PRISCILA RIBEIRO DE ARAUJO FREITAS	PR51940/2025	M000247897	INDEFERIDO
RAFAEL DOS SANTOS SILVA	PR49855/2025	M000251194	INDEFERIDO
RAQUEL NASCIMENTO COSTA	PR51373/2025	T141201665	INDEFERIDO
RENATO SILVA SOUSA	PR50933/2025	T111616611	INDEFERIDO
RENE BACELAR	PR51658/2025	T952101665	INDEFERIDO
RICARDO PORTO SAVASTANO	PR50532/2025	T889501854	INDEFERIDO
ROBSON DE OLIVEIRA FERNANDES	PR51564/2025	T396000669	INDEFERIDO
RODRIGO SANTANA SALES	PR42530/2025	T139900223	INDEFERIDO
ROMILDO DA PAIXAO LISBOA BRANDAO	PR50410/2025	T121102240	INDEFERIDO
SARA MARIA MANUELA BARNUEVO DE AZEVEDO	PR51262/2025	T111000460	INDEFERIDO
SILVIA SOARES CALDAS	PR51369/2025	R007033242	INDEFERIDO
SINGRID SIMONE SANTANA SANTOS	PR50503/2025	T952102353	INDEFERIDO
UELLINGTON NASCIMENTO DOS SANTOS	PR51651/2025	T111000483	INDEFERIDO
UELLINGTON NASCIMENTO DOS SANTOS	PR51629/2025	T480710341	INDEFERIDO
VALDINILSON NASCIMENTO PINHEIRO	PR50613/2025	T930203866	INDEFERIDO
VICTOR HENRIQUE DE ANDRADE MOREIRA	PR50660/2025	T390405711	INDEFERIDO
VITOR MATOS QUADROS	PR51990/2025	T421511983	INDEFERIDO
VRC COMERCIAL DE GAS LIQUEFEITO LTDA	PR51670/2025	R007037184	INDEFERIDO
VRC COMERCIAL DE GAS LIQUEFEITO LTDA	PR51676/2025	R007045037	INDEFERIDO
VRC COMERCIAL DE GAS LIQUEFEITO LTDA	PR51680/2025	R007061844	INDEFERIDO
WALTER DE JESUS SALES	PR44003/2025	T419901086	INDEFERIDO
WILSON AQUINO DE OLIVEIRA	PR51933/2025	T139213250	INDEFERIDO
YGOR LAZARO SANTOS SILVA	PR50590/2025	T421100707	INDEFERIDO
YURI VIEIRA DE OLIVEIRA	PR45380/2025	T942000007	INDEFERIDO
ALAN SANTOS FRANCO	PR50509/2025	T953100226	DEFERIDO
ALEXSANDRO FIGUEREDO DE SOUZA	PR47812/2025	R007022942	DEFERIDO
ANA CRISTINA SANTOS DE JESUS	PR50182/2025	T420217461	DEFERIDO
ANDREZA STEPHANY DOS SANTOS VAZQUEZ	PR51685/2025	T419705329	DEFERIDO
CAIO NEIVA CERQUEIRA SILVA	PR50893/2025	T481003477	DEFERIDO
CARLOS AUGUSTO CARDOSO GONCALVES	PR51124/2025	T481208133	DEFERIDO
DANUSA SENA SANTOS	PR50551/2025	T942205696	DEFERIDO
ELIDA CAROLINA FURTADO DE OLIVEIRA	PR50757/2025	T505304138	DEFERIDO
ELIELMA CARVALHO DOS SANTOS	PR50490/2025	T114518960	DEFERIDO
FILIPE GUSMAO DE MELO	PR49865/2025	R006987994	DEFERIDO
GEOVANE PAULO TEIXEIRA PRATES	PR51604/2025	T506128001	DEFERIDO
GUSTAVO PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR	PR51621/2025	T111615980	DEFERIDO
HÉLIO SIMÕES DE PAIVA	PR50498/2025	R007037190	DEFERIDO
IAGO SOUZA DA SILVA	PR51609/2025	T116322856	DEFERIDO
JOSECI SOUZA GAMA	PR50659/2025	R007009772	DEFERIDO
JULIANE MEDEIROS FERRAZ	PR51614/2025	T228200015	DEFERIDO
LIDIANE BARBOSA MENEZES DE ALMEIDA	PR51086/2025	T480710712	DEFERIDO
LOCALIZA RENT A CAR S.A	PR52281/2025	T903003361	DEFERIDO
LUCIANO ROBERTO CORDEIRO CEZAR	PR52055/2025	T114519140	DEFERIDO
LUIZ CARLOS LEONARDI	PR51618/2025	T483100572	DEFERIDO
MANUELA BIAO MIRANDA LEMOS	PR50743/2025	T506128473	DEFERIDO
MARCIO GALVAO DE MEDEIROS	PR50988/2025	T114518544	DEFERIDO
MARCOS DE ARAUJO AROUCA	PR51764/2025	T954801253	DEFERIDO
MARIA CELIA SOUZA DE ALMEIDA	PR50177/2025	T116322268	DEFERIDO
MARIA DA CONCEICAO FARIAS DOS SANTOS	PR51763/2025	T888500336	DEFERIDO
MATHEUS BATISTA VIEIRA	PR50401/2025	T111614381	DEFERIDO
NATAN DE JESUS PINHEIRO	PR51700/2025	T420609745	DEFERIDO
OSVALDO RODRIGUES DE SOUZA FILHO	PR51451/2025	T950301758	DEFERIDO
OTIMA TRANSPORTES DE SALVADOR SPE SA	PR51783/2025	T952101194	DEFERIDO
PRISCILA PASTOR DA MOTA	PR50518/2025	T506127538	DEFERIDO
RAQUEL CONCEICAO DOS SANTOS	PR51501/2025	T119219256	DEFERIDO
REINALDO JOSE BARRETO DE SOUZA	PR52196/2025	R007044962	DEFERIDO
ROBERTO FONSECA DE LIMA	PR51951/2025	T396000819	DEFERIDO
ROBSON SANTANA DOS SANTOS	PR51760/2025	R007013176	DEFERIDO
ROGNON ANTONIO DA SILVA	PR52494/2025	T952101763	DEFERIDO
SILVANA APARECIDA MACHADO DE OLIVEIRA	PR50713/2025	R006987845	DEFERIDO
SILVANETE SANTOS DA SILVA	PR52153/2025	R007043416	DEFERIDO
SILVIO MARTINS DOS SANTOS	PR52219/2025	T439000980	DEFERIDO
SOFIA NASCIMENTO DE SOUZA RIBEIRO	PR50495/2025	T952101327	DEFERIDO
THAINA CHAIB DE ALMEIDA	PR52026/2025	T481005067	DEFERIDO
UELDER SANTOS DOS SANTOS	PR42518/2025	T111614241	DEFERIDO
UESLEI SIDNEI ALMEIDA DE SOUSA	PR49869/2025	R006997615	DEFERIDO
WALTERGEL ABREU DA SILVA	PR49499/2025	R006979558	DEFERIDO

Salvador, Segunda-feira, 15 de Setembro de 2025

DIEGO COSTA DE BRITO
Superintendente Executivo

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

RELACAO DOS AUTOS DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO JULGADOS PELA COMISSÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO III,DESIGNADA ATRAVÉS DA PORTARIA 189/2016 - TRANSALVADOR E HOMOLOGADA PELO SR.SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO COM FUNDAMENTO NO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO-CTB, LEI Nº 9.503/97 E CONFORME PORTARIA Nº12/99 DO DENATRAN.

LOTE PUBLICAÇÃO: 663/2025

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
ALAN MARTINS SALDANHA	PR51791/2025	T137907653	INDEFERIDO
ALDO NASCIMENTO DE SANTANA	PR21946/2025	T441301815	INDEFERIDO
ALVARO GENTIL BOHANA	PR51199/2025	T121102093	INDEFERIDO
AMANDA ARAUJO DA COSTA	PR50720/2025	T952403014	INDEFERIDO
ANDRE LEANDRO MELO PEREIRA	PR52075/2025	F001510273	INDEFERIDO
ANDREIA CRISTINA ANDRADE SUZART	PR50331/2025	T944106884	INDEFERIDO
ANTONIO CARLOS BELLO DULTRA NETO	PR51142/2025	T385801253	INDEFERIDO
ANTONIO CARLOS SANTOS LIMA	PR50936/2025	T420608676	INDEFERIDO
ANTONIO JOSE BISPO DE JESUS	PR51003/2025	R007003760	INDEFERIDO
ATHUS COSTA TELES	PR51311/2025	T502203681	INDEFERIDO
CAIO CESAR MASCARENHAS SILVA	PR51253/2025	T421511922	INDEFERIDO
CAIO NEIVA CERQUEIRA SILVA	PR50895/2025	T138206160	INDEFERIDO
CAMILE CAMPOS FERNANDES DE CARVALHO	PR51000/2025	M000253625	INDEFERIDO
CARLOS DANIEL VILAS BOAS DE CARVALHO	PR51867/2025	T388704550	INDEFERIDO
CARLOS FERNANDO DE MENEZES MOREIRA	PR50115/2025	R007040594	INDEFERIDO
CASSIANDERSON SANTANA DA FONSECA	PR50419/2025	T228800267	INDEFERIDO
CLAUDIOMARIO SANTANA SILVA JUNIOR	PR50358/2025	R006986976	INDEFERIDO
CLEDSON SANTOS SILVA	PR50544/2025	T888600232	INDEFERIDO
DALMAR REBOUCAS BRITTO	PR50875/2025	R007001371	INDEFERIDO
DALVA MARIA SANTANA DO SACRAMENTO	PR51090/2025	T232400113	INDEFERIDO
DANIELA LIMA MAGALHAES FERREIRA	PR50907/2025	T231412307	INDEFERIDO
DANIELI CONSTANCIA BERTO PIRES	PR51619/2025	M000253997	INDEFERIDO
DANILO SIMAS DO AMOR DIVINO	PR51601/2025	M000254428	INDEFERIDO
DAVSON REMIGIO DE FREITAS	PR50640/2025	T481207648	INDEFERIDO
EDINEI SANTOS ROCHA	PR51634/2025	M000249724	INDEFERIDO
EDVALDO BISPO SANTANA	PR50762/2025	T141602277	INDEFERIDO
ELIDA CAROLINA FURTADO DE OLIVEIRA	PR50755/2025	T889102767	INDEFERIDO
EVERTHON JORDY DOS SANTOS PAIVA	PR51345/2025	R007068430	INDEFERIDO
FERNANDO ANTONIO A DA CUNHA JUNIOR	PR50370/2025	M000245068	INDEFERIDO
FERNANDO ANTONIO A DA CUNHA JUNIOR	PR50384/2025	M000245349	INDEFERIDO
FLAVIO SOUSA GRAMOSA	PR52060/2025	R006995629	INDEFERIDO
FRANCISCO MELO DE OLIVEIRA JUNIOR	PR50785/2025	M000253341	INDEFERIDO
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	PR50454/2025	R007009260	INDEFERIDO
GILVAN SANTOS CERQUEIRA	PR52187/2025	F001510138	INDEFERIDO
HAMILTON SOARES SILVA FILHO	PR49097/2025	M000252218	INDEFERIDO
HEBERT GENEROSO JUNIOR	PR50393/2025	M000250133	INDEFERIDO
HELDER MORAES DE ALMEIDA	PR50816/2025	T394503389	INDEFERIDO
HUMBERTO CARLOS FERREIRA BISPO NETO	PR49514/2025	T386607279	INDEFERIDO
HUMBERTO GONCALVES DAMASCENO	PR51624/2025	M000248718	INDEFERIDO
ICARO MAGNO LEITE DE SOUZA	PR50993/2025	T481714364	INDEFERIDO
ICARO SARMENTO ALVES DIAS	PR50355/2025	T939506351	INDEFERIDO
IRABENILSON DOS SANTOS SILVA	PR51150/2025	R007008127	INDEFERIDO
IRABENILSON DOS SANTOS SILVA	PR51181/2025	R007015508	INDEFERIDO
ISMAEL ARAUJO DE SOUZA	PR51359/2025	R007013393	INDEFERIDO
ISMAEL ARAUJO DE SOUZA	PR50055/2025	R007013394	INDEFERIDO
ISRAEL ARAUJO DOS SANTOS	PR50349/2025	T386607303	INDEFERIDO
ITANA MIRA SANTOS DE OLIVEIRA	PR51444/2025	R007048945	INDEFERIDO
IVAN CARVALHO DE ARAUJO	PR51530/2025	T489412205	INDEFERIDO
IVAN MARQUES DE SOUZA	PR49548/2025	T119218458	INDEFERIDO
JACKSON ANTONIO SANTOS DA SILVA JUNIOR	PR51893/2025	T139510112	INDEFERIDO
JAILSON SANTOS DE ASSIS	PR50876/2025	R007000842	INDEFERIDO
JAIME DO CARMO SANTANA	PR50529/2025	T955000623	INDEFERIDO
JAMILSON CARVALHO FERREIRA	PR50342/2025	M000253760	INDEFERIDO
JANDEL VINICIUS DOS SANTOS	PR49535/2025	R006994016	INDEFERIDO
JEAN RICARDO GRZESIK CAMPOS FILHO	PR27684/2025	T945403286	INDEFERIDO
JEFERSON CARVALHO SANTOS	PR49584/2025	M000246250	INDEFERIDO
JEFERSON COSTA BORGEM	PR49528/2025	T388704686	INDEFERIDO
JEFFERSON DUTRA BACELAR	PR50745/2025	R007027196	INDEFERIDO
JOAO PAULO BRANDAO SANTOS	PR50573/2025	T109800102	INDEFERIDO
JOAO PAULO LEAL DE ARAUJO	PR51125/2025	M000249109	INDEFERIDO
JONAILTON SOUZA MOURAO GOMES	PR52129/2025	T139213287	INDEFERIDO
JORGE LUIS BARRETO ALVES	PR51796/2025	T944106474	INDEFERIDO
JORGE LUIS RODRIGUES SILVA	PR50758/2025	M000247267	INDEFERIDO
JORGE SPINOLA DA CUNHA	PR51787/2025	T442607285	INDEFERIDO
JOSE CARLOS MACHADO DA SILVA	PR50144/2025	T944106982	INDEFERIDO
JOSE GONCALVES DO NASCIMENTO	PR50183/2025	R007055003	INDEFERIDO
JOSE GONCALVES DO NASCIMENTO	PR51616/2025	R007058444	INDEFERIDO
JOSE HENRIQUE PINTO FRANCA DE JESUS	PR51038/2025	T480601941	INDEFERIDO
LAIZ MORENA FONTES PEREIRA E PEREIRA	PR49653/2025	T939303670	INDEFERIDO
LEANDRO DE JESUS LOYOLA	PR50211/2025	R006995416	INDEFERIDO
LEONARDO FRANCA SANTOS	PR51314/2025	T394503133	INDEFERIDO
LEONCIO BRITO DOS SANTOS	PR51631/2025	T394304015	INDEFERIDO
LICINIO CARLOS LOPES DE RESENDE	PR50496/2025	M000249630	INDEFERIDO
LOCALIZA RENT A CAR S.A	PR50008/2025	T941800689	INDEFERIDO
LOURIVAL VILLALVA RIBEIRO FILHO	PR50377/2025	T390405628	INDEFERIDO
LUCAS PEREIRA ROCHA	PR50091/2025	T137907869	INDEFERIDO
LUIS HUMBERTO ORNELAS PEREIRA	PR51473/2025	T116811944	INDEFERIDO
MAEMTEK COM E MANUT DE EMPILHADEIRAS	PR20035/2025	T111612287	INDEFERIDO
MARCELO MEIRELES LIGUORI	PR51766/2025	T421402765	INDEFERIDO
MARCIO MELO CARVALHO	PR50162/2025	T111614565	INDEFERIDO
MARCIO PASSOS DE JESUS	PR50012/2025	M000251485	INDEFERIDO
MARCOS ANTONIO COSTA DA SILVA	PR51582/2025	R007012461	INDEFERIDO
MARCOS ANTONIO COSTA DA SILVA	PR51588/2025	T506126853	INDEFERIDO
MARCOS MOISES SIMOES DO CARMO MOREIRA	PR50124/2025	R007029556	INDEFERIDO
MARCOS NEIS	PR49797/2025	T394503301	INDEFERIDO
MARIA BEATRIZ REIS ESPINHO	PR49888/2025	T141602260	INDEFERIDO
MARIA DAS GRACAS FERREIRA DA SILVA	PR50534/2025	T119219032	INDEFERIDO
MARIA ZELIA LIMA CAVALCANTE	PR51687/2025	M000249579	INDEFERIDO
MATHEUS MAGNUM CAMARAO SANTOS	PR28375/2025	T231412049	INDEFERIDO
MEIRIANE MASCARENHAS SOARES	PR51377/2025	T388704735	INDEFERIDO
MICHELLE RIBEIRO ASBEG	PR51305/2025	R007027624	INDEFERIDO
NADSON GUARDIANO DA CRUZ	PR50866/2025	R007064680	INDEFERIDO
NADSON GUARDIANO DA CRUZ	PR50870/2025	T485101910	INDEFERIDO
NATHALY CASSIA ALMEIDA GEZLER SOARES	PR50773/2025	T139213114	INDEFERIDO
NEILTON CONCEICAO ALVES	PR51494/2025	T228200720	INDEFERIDO
NESTOR SOTO BLANCO	PR35937/2025	T481713139	INDEFERIDO
NICINELMA SANTOS BRAGA	PR51655/2025	T394503581	INDEFERIDO
NOILSON NASCIMENTO DOS SANTOS	PR47936/2025	R006984112	INDEFERIDO
NOVA ALIANCA ADM E CORRETORA DE SEGUROS EIREL	PR50849/2025	T116200747	INDEFERIDO
PAULO CEZAR DOS SANTOS PARENTE	PR51877/2025	T386606928	INDEFERIDO
PAULO FRANCISCO OLIVEIRA CARVALHO	PR50184/2025	T506128411	INDEFERIDO
PREMOLDAVILA ARTEF CIMENTO LTDA ME	PR49606/2025	T506126519	INDEFERIDO
PREMOLDAVILA ARTEF CIMENTO LTDA ME	PR49555/2025	T139426732	INDEFERIDO
PREMOLDAVILA ARTEF CIMENTO LTDA ME	PR49570/2025	T114518391	INDEFERIDO
PRISCILA PASTOR DA MOTA	PR50521/2025	T139213684	INDEFERIDO
RAFAEL DOS SANTOS SILVA	PR49859/2025	M000246448	INDEFERIDO
RAFAEL RIBEIRO LEAL	PR51682/2025	R007034685	INDEFERIDO
RAIMUNDO ROCHA NETO	PR51642/2025	T114519802	INDEFERIDO
RAPHAEL FARIAS DE SANTANA	PR49877/2025	T891100617	INDEFERIDO
RAQUEL NASCIMENTO COSTA	PR51371/2025	T141201664	INDEFERIDO
ROBERTO CARLOS RODRIGUES MARQUES	PR47291/2025	M000245486	INDEFERIDO
ROBSON DE OLIVEIRA FERNANDES	PR51560/2025	T942205762	INDEFERIDO
RODRIGO SANTOS TEIXEIRA	PR49540/2025	M000243651	INDEFERIDO
ROGERIO ALBERTO DA FONSECA	PR50615/2025	T955000832	INDEFERIDO
ROINGREDE MODESTO BLIETGEN	PR52092/2025	T945006416	INDEFERIDO
ROMILDO DA PAIXAO LISBOA BRANDAO	PR50411/2025	T890200401	INDEFERIDO
SELMA CARVALHO RUFINO	PR51293/2025	M000253042	INDEFERIDO
SILAS GUEDES DO COUTO	PR51084/2025	T502203438	INDEFERIDO
SILVIA LUIZA DE OLIVEIRA FONTANA	PR51290/2025	T889501971	INDEFERIDO
TANIA REGINA OLIVEIRA DE SOUZA	PR51774/2025	T116812368	INDEFERIDO
TASSO JEDIDIAS COELHO DA SILVA PARANHOS	PR51741/2025	T506128787	INDEFERIDO
TRILOGIX ENGENHARIA, TECNOLOGIA EM AUTOMACAO E MEDICAO LTDA	PR50430/2025	T481208127	INDEFERIDO
UELITON XAVIER GOMES	PR52180/2025	T114518962	INDEFERIDO
VALDICE JESUS DE FRANCA	PR42300/2025	R007031261	INDEFERIDO
VICTOR SANTANA PRAZERES	PR51825/2025	M000255658	INDEFERIDO
VRC COMERCIAL DE GAS LIQUEFEITO LTDA	PR51673/2025	R007041873	INDEFERIDO
VRC COMERCIAL DE GAS LIQUEFEITO LTDA	PR51677/2025	R007051697	INDEFERIDO
WANDEL CERQUEIRA OLIVEIRA SANTOS	PR49987/2025	R006992506	INDEFERIDO

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
WILDER DA SILVA REBOUCAS	PR50538/2025	R007046102	INDEFERIDO
YAN DE ALMEIDA SANTOS	PR51549/2025	T480601856	INDEFERIDO
ABEL PIMENTA JORGE	PR49932/2025	R007057814	DEFERIDO
ALAN SANTOS FRANCO	PR50512/2025	T953100227	DEFERIDO
ALEXANDRE BARREIRO DURAN DE SOUZA	PR51932/2025	T396000968	DEFERIDO
ANA BARBARA DOS SANTOS DE SOUZA	PR50786/2025	T111616363	DEFERIDO
ANGELA MARIA FERNANDES DA SILVA	PR50254/2025	T481713706	DEFERIDO
ANTONIO CARLOS DE JESUS COSTA	PR18166/2025	T890200332	DEFERIDO
ANTONIO DA SILVA NETO	PR51750/2025	T939304260	DEFERIDO
ARVAL BRASIL LTDA	PR51568/2025	T952402874	DEFERIDO
BRENDA BARBOSA E BARBOSA	PR50705/2025	T418500999	DEFERIDO
CARINE MARCELE DA CONCEICAO PONTES	PR50680/2025	T119218730	DEFERIDO
CARLOS ALBERTO FERREIRA DE ANDRADE	PR49210/2025	T903004716	DEFERIDO
CATIA CRUZ SAMPAIO	PR50595/2025	T109800027	DEFERIDO
CESAR LUIZ LEAL LIMA	PR51308/2025	T420607517	DEFERIDO
CLOVES CERQUEIRA DA SILVA JUNIOR	PR49105/2025	T137907460	DEFERIDO
CRISTIANE OLIVEIRA BORGES	PR50311/2025	T441901215	DEFERIDO
DANIEL DA SILVA BRITO	PR47952/2025	R007034699	DEFERIDO
DANIELE COSTA BORGES SOUZA	PR50989/2025	T139428026	DEFERIDO
DIEGO SOUZA AGUIAR	PR9335/2025	T903001064	DEFERIDO
EDINALDO BATISTA LIMA	PR50499/2025	R007001684	DEFERIDO
ELIELMA CARVALHO DOS SANTOS	PR50491/2025	T420217413	DEFERIDO
ESTER LAVINIA BARBOSA DOS SANTOS	PR51493/2025	M000254277	DEFERIDO
EUVALDO FERREIRA BARREIROS	PR50260/2025	T139427019	DEFERIDO
FILIPE GUSMAO DE MELO	PR50013/2025	R006997956	DEFERIDO
FILIPE GUSMAO DE MELO	PR49878/2025	R006989799	DEFERIDO
FILIPE GUSMAO DE MELO	PR49848/2025	R006982161	DEFERIDO
FILIPE ROCHA DE MOURA	PR51606/2025	T939304719	DEFERIDO
IVAN DOS SANTOS	PR51172/2025	T481714572	DEFERIDO
JOSE RAIMUNDO MOREIRA DA SILVA	PR49905/2025	T386206536	DEFERIDO
JOVERCINO MILTON DE SOUZA	PR50752/2025	T952101299	DEFERIDO
LIDIANE BARBOSA MENEZES DE ALMEIDA	PR51092/2025	T951300457	DEFERIDO
LUCAS DE ALMEIDA BARRETO	PR49630/2025	T506126236	DEFERIDO
LUIS ANTONIO COSTA DE JESUS	PR51610/2025	T228200089	DEFERIDO
MARIA ELISA SILVEIRA MENDONCA	PR50406/2025	T942402876	DEFERIDO
MAURICIO SOUZA FARIAS DE FARIAS	PR51335/2025	T952301430	DEFERIDO
MINISTERIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PUBLIC	PR50666/2025	R007029657	DEFERIDO
ORDEM MAIS CURSOS PREPARATÓRIOS PARA CONCURSOS PÚBLICOS LTDA	PR49645/2025	T386206307	DEFERIDO
RAFAEL PEREIRA SOUSA	PR49904/2025	T947609353	DEFERIDO
RAIMUNDO BONFIM DA SILVA	PR51661/2025	T942206084	DEFERIDO
RAQUEL APOENA GOMES DE SOUZA	PR39941/2025	T481710929	DEFERIDO
RENATA CRISTINA SANTANA DE OLIVEIRA	PR52158/2025	T955000908	DEFERIDO
RENATA OLIVEIRA DE SOUZA	PR50598/2025	T903004636	DEFERIDO
RICARDO LIMA SANTOS	PR50233/2025	T139510269	DEFERIDO
RITA DE CASSIA RAMOS GUEDES	PR49777/2025	T116812164	DEFERIDO
SAMANTA SIMOES UCHOA	PR50488/2025	T945104298	DEFERIDO
SILVIO RICARDO CARVALHO KELL	PR38007/2025	T119216697	DEFERIDO
SUELI SANTOS OLIVEIRA	PR51263/2025	T114519878	DEFERIDO
VINICIUS MACEDO WECKESLE	PR49871/2025	R006973350	DEFERIDO

Salvador, Segunda-feira, 15 de Setembro de 2025

DIEGO COSTA DE BRITO
Superintendente Executivo

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT

Companhia de Governança Eletrônica do Salvador - COGEL

PORTARIA N.º 48/2025

A **Companhia de Governança Eletrônica de Salvador - COGEL**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art.1º Aprovar o escopo dos estudos da Manifestação de Interesse da Iniciativa Privada - MIP apresentada pelo CONSÓRCIO DRONEPORTOS DO BRASIL, inscrito no CNPJ n.º 59.585.087/0001-59, referente a modelagem e estruturação de projeto destinado à implantação, operação e exploração dos droneportos de Salvador, contemplando a realização de investimentos, bem como a prestação de serviços especializados para a viabilização desta nova infraestrutura urbana.
Art. 2º Fica aberto o prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da data de publicação do presente ato, para que eventuais outros interessados se manifestem sobre o objeto desta MIP e apresentem propostas alternativas, cujo requerimento deverá ser dirigido ao Gabinete do Presidente da Companhia de Governança Eletrônica de Salvador - COGEL, através do e-mail: cotacoes.cogel@salvador.ba.gov.br.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Fundamentação Legal: Artigo 18, inciso I do Decreto Nº 37.380/2023

Salvador, 15 de setembro de 2025.

VITOR BRANDÃO BARBALHO COSTA
Diretor Presidente

LICITAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

RESULTADO DO JULGAMENTO DE RECURSO

A Comissão Central Permanente de Contratação - COMPEL, em cumprimento ao disposto na Lei nº 14.133/2021, e com fulcro no Decreto Municipal nº 37.611/2023, comunica o julgamento de recurso relativo ao:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 90059/2025 - PROC: 200445/2024 - SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro de preço para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de caminhão com manutenção e seguro, sem franquia de quilometragem, com mão de obra (motorista), com combustível e por demanda mensal, diária e horas, visando atender às necessidades dos diversos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Município do Salvador.

RECORRENTE: - REALIZA TRANSPORTES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA

DECISÃO HIERÁRQUICA:
Conhecer do recurso interposto pela empresa **REALIZA TRANSPORTES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA,** para no mérito, julgá-lo IMPROCEDENTE de acordo com o Parecer COMPEL e MANTEVE a decisão que declarou vencedora a empresa **PODIUM DISTRIBUIDORA LTDA,** em conformidade com a Decisão Hierárquica do Sr. Secretário de Gestão datado de 12/09/2025.

Salvador, 15 de setembro de 2025.

NAILTON NUNES FRANÇA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2025

Motivo republicação: Ajustes no termo referência.
Publicado veiculada no Diário Oficial do Município 05 DE SETEMBRO DE 2025 ANO XXXVI | N º 9.105, página 10.

A Coordenadoria Administrativa torna público em conformidade com o Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte Dispensa de Licitação menor preço.
Processo nº159332/2025.
Objeto: Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de Dedetização, Desratização, Descupinização e Desalojamento de Pombo/Morcego, compreendendo os materiais, insumos e utensílios necessários à sua execução em atendimento. A execução dos serviços, serão nas unidades da Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude (SPMJ).
Data da Sessão: Às propostas deverão ser apresentadas até 19/09/2025 as 17:00h, (horário de Brasília) O Termo de Referência encontra-se a disposição nos endereços www.compras.salvador.ba.gov.br, proposta deverá ser enviadas à cad.spmj@salvador.ba.gov.br, os interessados poderão solicitar maiores informações telefone: (71) 3202-7304/7324.
GABINETE DA SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE, EM 15 DE SETEMBRO DE 2025.

FERNANDA SILVA LORDÊLO
Secretária Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

Fundação Mário Leal Ferreira - FMLF

RESUMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 17/2025

PROCESSO Nº: 175784/2025

CONTRATADO: INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL ESTUDOS E PESQUISA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA.

OBJETO: participação no EVENTO "19º PREGÃO WEEK"", promovido pelo INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL ESTUDOS E PESQUISA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA., a se realizar no período de 20/10 a 24/10/2025, em Foz do Iguaçu/PR, de 03 (três) servidores da Fundação Mário Leal Ferreira

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 15.122.0014.25012; Elemento de Despesa: 33.90.39.40; Fonte: 2.501.4.0.0.000

AMPARO LEGAL: artigo 74, inc. III, al. f), da Lei 14.133/21

VALOR: R$ 18.540,00 (dezoito mil quinhentos e quarenta reais)

DATA DO ATO: 15/09/2025.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA, EM 15 DE SETEMBRO DE 2025.

TANIA MARIA SCOFIELD SOUZA ALMEIDA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Fundação Gregório de Mattos - FGM

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 180538/2025
Inexigibilidade de Licitação nº: 238/2025
Data do Parecer: 12/09/2025
Contratante: FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS
CNPJ: 15.185.234/0001-28
Contratada: Sol Produções Artísticas
CNPJ: 22.685.726/0001-48
Objeto: prestação de serviço de assessoria para apoiar técnica e intelectualmente a Fundação Gregório de Mattos, nas etapas de planejamento/organização, pesquisa, acompanhamento e sistematização de dados pós eventos integrantes do Programa Viva Cultura Salvador: I Painel Viva Cultura Salvador e Lançamento do Selo e I Prêmio Municipal Amigos da Cultura Salvador.
Valor Total: R$130.000,00 (cento e trinta mil reais)
Subação: 118000 - **Elemento de Despesa -** 33.90.39 - **Fonte -** 1.500.1.1.1.001
Amparo Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, art. 74, inciso III, alínea c
Data da Homologação: 15/09/2025

Salvador, 15 de setembro de 2025

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 004/2025.

A Comissão de Contratação da SEMIT, designada pelas Portarias nº 031/2025 e nº 035/2025, torna público, para conhecimento dos interessados, que fica SUSPENSA "sine die" a sessão de abertura do **PREGÃO ELETRÔNICO nº 004/2025**, por conveniência da Administração Pública Municipal, para ajustes no Edital, cujo objeto é a contratação, através do Sistema de Registro de Preços, de empresa especializada em Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), para cessão de direito de uso de software na modalidade de licenciamento de Software como Serviço (SaaS - Software as a Service), para provimento de processos contábeis nato-digitais, gestão e monitoramento da execução de despesas pelas Unidades, bem como suporte especializado integrado ao sistema, contemplando configuração, parametrização, implantação, treinamento, hospedagem e manutenção da tecnologia, inicialmente prevista para 18/09/2025. Informaremos nova data oportunamente. Maiores informações poderão ser obtidas através do Portal de Compras do Município e da Plataforma Licitações-e.

Salvador, 15 de setembro de 2025.

VALESCA SOUZA VILAS BOAS TUDELLA
Presidente/CEML

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - COPEL atendendo a decisão do Sr. Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador - DESAL, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Pregão Eletrônico: nº 017/2025
Licitação nº 017/2025
Processo nº 158047/2025
Objeto: Aquisição de bancos especiais de madeira e mesas especiais com estrutura em aço carbono, com entrega CIF (Custo, Seguro e Frete de responsabilidade do fornecedor), destinados a atender demandas de diversos espaços públicos de Salvador, conforme discriminado no item 3 do Termo de Referência.

Situação: FRACASSADA
Data da Homologação: 08 de setembro de 2025.

O Processo Administrativo correspondente está com vista franqueada aos interessados, nos dias úteis das 8:00h às 12:00h e 13:00h às 17:00h na COPEL - DESAL, no endereço: BR 324, Km 8,5, Pirajá.

Salvador, 15 de setembro de 2025.

LÍVIA IRACEMA SILVA DOS SANTOS
Presidente/COPEL

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 60/2025
PROCESSO: 154607/2025
EMPRESA: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE
CNPJ: 61.600.839/0005-89
OBJETO: Contratação de serviços de intermediação de estágio.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: subação 250104ND. 33.90.39 Fonte 1.500.1
PARECER: 182/2025
VALOR TOTAL: R$ 1.918,80 (mil novecentos e dezoito reais e oitenta centavos)
AMPARO LEGAL: Lei 13.303/2016, Art. 29, Inciso II.
DATA DO ATO: 12 de Setembro de 2025

Salvador, 15 de Setembro de 2025.

VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTRO
Diretor Presidente

CONTRATOS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

Companhia de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos de Salvador - CDEMS

CONTRATO Nº 013/2025

Contratante: Companhia de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos de Salvador - CDEMS
CNPJ: 47.591.869/0001-11

Contratada: MCR Sistemas e Consultoria LTDA
CNPJ: 04.198.254/0001-17

Processo administrativo: 144390/2025
Objeto: Contratação de Licença de uso Autodesk para o software AutoCAD LT anual.
Valor Total Estimado: R$ 2.648,95.
Prazo do contrato: 12 meses.
Data da assinatura/homologação: 15/09/2025

Salvador, 15 de setembro de 2025.

MARCOS LESSA MENDES
Presidente CDEMS

CONTRATO Nº 015/2025

Contratante: Companhia de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos de Salvador - CDEMS
CNPJ: 47.591.869/0001-11

Contratada: PX2B Solucoes de Informatica LTDA
CNPJ: 45.935.630/0001-96

Processo administrativo: 167618/2025

Objeto: Contratação de solução composta por software para gestão integrada de contratos, atividades, projetos, portfólios e de tarefas de modo colaborativo em tempo real, incluindo suporte técnico e atualizações..
Valor Total Estimado: R$ 46.000,00.
Prazo do contrato: 12 meses.
Data da assinatura/homologação: 11/09/2025

Salvador, 15 de setembro de 2025.

MARCOS LESSA MENDES
Presidente CDEMS

TERMO ADITIVO Nº 001-2025

Referente ao Contrato nº 022/2024

Contratante: Companhia de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos de Salvador - CDEMS
CNPJ: 47.591.869/0001-11
Contratada: Salvador Seg Medicina do Trabalho LTDA
CNPJ nº 21.188.238/0001-62

Objeto: Termo aditivo para renovar por 36 meses a prestação dos serviços de engenharia de segurança e medicina do trabalho e saúde ocupacional com a aplicação da correção de 5,35%.

Prazo: 36 (trinta e seis) meses
Valor anual: R$ 17.909,04
Data da assinatura/homologação: 15/09/2025

Salvador, 15 de setembro de 2025

MARCOS LESSA
Diretor Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 003/2025 AO CONTRATO Nº 201/2022

PROCESSO: 151859/2025
CONTRATADA: CLARO S/A
CNPJ: 40.432.544/0001-47
OBJETO: Prorrogação do prazo de execução e vigência pelo período de 12 (doze) meses, bem como a supressão de 20% (vinte por cento) ao Contrato nº 201/2022.
VIGÊNCIA Início em 24/08/2025 e término em 23/08/2026.
EXECUÇÃO: Início em 24/08/2025 e término em 23/08/2026.
VALOR: O valor atualizado do contrato é de R$ 835.200,00 (Oitocentos e trinta e cinco mil e duzentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Funcional Programática; 12.361.0001.126000.
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.40.
FONTE DE RECURSO: 1.500.1.
DATA DE ASSINATURA: 25 de agosto de 2025
ASSINAM:

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Secretaria Municipal da Educação-SMED

ADILSON SANCHES
Claro S/A.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 550/2024

PROCESSO Nº 123755/2025
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses **com início em 02/09/2025 e término em 01/09/2026**, permanecendo valor o anual estimado de R$ 190.704,60 (cento e noventa mil setecentos e quatro reais e sessenta centavos), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 004/2024.
CONTRATADA: **RJ NEVES SERVIÇOS MEDICOS LTDA**
CNPJ: 27.593.746/0001-02
DATA DE ASSINATURA: 02/09/2025
RESPONSÁVEL LEGAL: Adriana Neves de Souza Almeida.

Salvador, 11 de setembro de 2025.

EDRIENE BARROS TEIXEIRA
Subsecretária Municipal da Saúde

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 561/2024

PROCESSO Nº 119342/2025 e 124424/2025
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses com início em 30/08/2025 e término em 29/08/2026, permanecendo o valor anual estimado de R$ 221.805,57, mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 003/2024.
CONTRATADA: RGA SERVICOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 55.377.620/0001-36
DATA DE ASSINATURA: 26/08/2025
RESPONSÁVEL LEGAL: Renata Gonzalez Amaral

Salvador, 12 de setembro de 2025

EDRIENE BARROS TEIXEIRA
Subsecretaria Municipal da Saúde

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 569/2024

PROCESSO Nº 119904/2025
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses **com início em 13/09/2025 e término em 12/09/2026**, permanecendo valor o anual estimado de R$ 331.464,00 (trezentos e trinta e um mil quatrocentos e sessenta e quatro reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 004/2024.
CONTRATADA: **CASTELLO MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**
CNPJ: 44.471.959/0001-80
DATA DE ASSINATURA: 11/09/2025
RESPONSÁVEL LEGAL: Daniel de Azevedo Castello Branco.

Salvador, 12 de setembro de 2025.

EDRIENE BARROS TEIXEIRA
Subsecretária Municipal da Saúde

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 631/2024

PROCESSO Nº 119342/2025 e 127112/2025
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses com início em 16/09/2025 e término em 15/09/2026, permanecendo o valor anual estimado de R$ 221.805,57, mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 003/2024.
CONTRATADA: NBBARRETO SERVICOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 50.942.681/0001-85
DATA DE ASSINATURA: 12/09/2025
RESPONSÁVEL LEGAL: Nathalia Barreto Bezerra

Salvador, 12 de setembro de 2025

EDRIENE BARROS TEIXEIRA
Subsecretaria Municipal da Saúde

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 632/2024

PROCESSO Nº 119342/2025 e 127110/2025
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses com início em 13/09/2025 e término em 12/09/2026, permanecendo o valor anual estimado de R$ 221.805,57, mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 003/2024.
CONTRATADA: JLFC SERVICOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 48.583.195/0001-76
DATA DE ASSINATURA: 12/09/2025
RESPONSÁVEL LEGAL: Juliana Lago Fernandes da Conceição

Salvador, 12 de setembro de 2025

EDRIENE BARROS TEIXEIRA
Subsecretaria Municipal da Saúde

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 633/2024

PROCESSO Nº 119342/2025 e 127111/2025
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses com início em 13/09/2025 e término em 12/09/2026, permanecendo o valor anual estimado de R$ 221.805,57, mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 003/2024.
CONTRATADA: LRA SERVICOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 50.681.437/0001-06
DATA DE ASSINATURA: 12/09/2025
RESPONSÁVEL LEGAL: Ana Beatriz Leão da Rocha Araújo

Salvador, 12 de setembro de 2025

EDRIENE BARROS TEIXEIRA
Subsecretaria Municipal da Saúde

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 662/2024

PROCESSO Nº 119342/2025 e 127134/2025
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses com início em 26/09/2025 e término em 25/09/2026, permanecendo o valor anual estimado de R$ 221.805,57, mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 003/2024.
CONTRATADA: HMR MED SERVIÇOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 48.421.009/0001-00
DATA DE ASSINATURA: 12/09/2025
RESPONSÁVEL LEGAL: André Ricardo Souza de Cerqueira

Salvador, 12 de setembro de 2025

EDRIENE BARROS TEIXEIRA
Subsecretaria Municipal da Saúde

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 595/2024

PROCESSO Nº 119868/2025
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses **com início em 12/09/2025 e término em 11/09/2026**, permanecendo valor o anual estimado de R$ 165.732,00 (cento e sessenta e cinco mil setecentos e trinta e dois reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 004/2024.
CONTRATADA: **BAZIN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**
CNPJ: 52.964.774/0001-36
DATA DE ASSINATURA: 08/09/2025
RESPONSÁVEL LEGAL: Gustavo Bazin Vieira Mauchle.

Salvador, 12 de setembro de 2025.

EDRIENE BARROS TEIXEIRA
Subsecretária Municipal da Saúde

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 634/2024

PROCESSO Nº 119342/2025 e 127108/2025
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses com início em 13/09/2025 e término em 12/09/2026, permanecendo o valor anual estimado de R$ 221.805,57, mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 003/2024.
CONTRATADA: GEOMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ: 44.278.071/0001-26
DATA DE ASSINATURA: 12/09/2025
RESPONSÁVEL LEGAL: Geovanna Almeida de Carvalho

Salvador, 12 de setembro de 2025

EDRIENE BARROS TEIXEIRA
Subsecretaria Municipal da Saúde

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 658/2024

PROCESSO Nº 119342/2025 e 127126/2025
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses com início em 25/09/2025 e término em 24/09/2026, permanecendo o valor anual estimado de R$ 221.805,57, mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 003/2024.
CONTRATADA: LARISSA MARIA OLIVEIRA SCHROYEN
CNPJ: 47.703.225/0001-78
DATA DE ASSINATURA: 11/09/2025
RESPONSÁVEL LEGAL: Larissa Maria Oliveira Schroyen

Salvador, 12 de setembro de 2025

EDRIENE BARROS TEIXEIRA
Subsecretaria Municipal da Saúde

RESUMO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 258/2024

PROCESSO: Nº 122.431/2025.
DO CONTRATO: Acordam as partes em acrescer ao valor anual atualmente contratado, a partir da data de assinatura, o montante de R$ 220.182,04 (duzentos e vinte mil, cento e oitenta e dois reais e quatro centavos), a ser repassado em parcela única, referente as Cirurgias Eletivas, exercício de 2025, pelo Programa Mais Acesso a Especialistas - PMAE - Componente Cirurgias, em concordância com a Portaria GM/MS n.º 5.820, 04 de dezembro de 2024 e pela Resolução CIB nº 053/2025. Desta forma, o valor anual do contrato que é de R$ 10.054.175,28 (dez milhões cinquenta e quatro mil cento e setenta e cinco reais e vinte e oito centavos), passa a ser R$ 10.274.357,32 (dez milhões duzentos e setenta e quatro mil trezentos e cinquenta e sete reais e trinta e dois centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.302.0002.215100; Elemento de Despesa 3.3.90.39; Fonte de Recursos 1.600.3.0.0.000, 1.500.1.1.3.001, 1.754.1.0.0.000 e 1.501.1.1.0.001.
CONTRATADA: **CLIVAN - HOSPITAL DE OLHOS LTDA.**
CNPJ: 86.947.462/0002-17.
DATA DA ASSINATURA: 12/09/2025.
REPRESENTANTE LEGAL: Maria de Fátima Peltier de Queiroz Souza.

Salvador, 12 de setembro de 2025.

EDRIENE BARROS TEIXEIRA
Subsecretária Municipal da Saúde

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATO Nº 480/2025
PROCESSO nº 112729/2024 e 68378/2025
MODALIDADE: Chamamento Público nº 003/2024
OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos, nas categorias de Médico Generalista e Médico Generalista com Experiência em Saúde Mental, para atender às necessidades da Rede de Atenção à Saúde - RAS, de modo complementar, às necessidades das Unidades de Saúde no âmbito da Atenção Primária à Saúde e da Rede de Atenção Psicossocial, vinculadas à Secretaria Municipal da Saúde do Salvador.
VALOR TOTAL: R$ 221.805,57 (duzentos e vinte um mil, oitocentos e cinco reais e cinquenta e sete centavos).
DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.302.0002.215100, 10.301.0014.232300, 10.302.0002.215600, 10.302.0002.215300, Elemento de Despesa 3.3.90.34, Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001, 1.600.3.0.0.000, 1.621.3.0.0.000, 1.754.1.0.0.000, 1.501.1.1.0.001, 1.659.3.1.0.053, para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir do dia útil subsequente a data de sua assinatura.
CONTRATADA: **GEOVANA SANTOS SA SERVICOS MEDICOS LTDA**
CNPJ: 55.536.519/0001-80
DATA DA ASSINATURA: 12/09/2025
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021
RESPONSAVEL LEGAL: **Geovana Santos Sá**

Salvador, 12 de setembro de 2025.

EDRIENE BARROS TEIXEIRA
Subsecretaria Municipal da Saúde

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATO Nº 488/2025
PROCESSO nº 112729/2024 e 122389/2025
MODALIDADE: Chamamento Público nº 003/2024
OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos, nas categorias de Médico Generalista e Médico Generalista com Experiência em Saúde Mental, para atender às necessidades da Rede de Atenção à Saúde - RAS, de modo complementar, às necessidades das Unidades de Saúde no âmbito da Atenção Primária à Saúde e da Rede de Atenção Psicossocial, vinculadas à Secretaria Municipal da Saúde do Salvador.
VALOR TOTAL: R$ 144.850,13 (cento e quarenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta reais e treze centavos).
DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.302.0002.215100, 10.301.0014.232300, 10.302.0002.215600, 10.302.0002.215300, Elemento de Despesa 3.3.90.34, Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001, 1.600.3.0.0.000, 1.621.3.0.0.000, 1.754.1.0.0.000, 1.501.1.1.0.001, 1.659.3.1.0.053, para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir do dia útil subsequente a data de sua assinatura.
CONTRATADA: **ALMEIDA SOLUCOES MEDICAS LTDA**
CNPJ: 43.848.839/0001-97
DATA DA ASSINATURA: 12/09/2025
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021
RESPONSAVEL LEGAL: **Juliana Sales Almeida**

Salvador, 12 de setembro de 2025.

EDRIENE BARROS TEIXEIRA
Subsecretaria Municipal da Saúde

RESUMO DA CARTA CONTRATO Nº 423/2025

CONTRATO Nº 423/2025

PROCESSO ELETRÔNICO: Nº 110433/2024

OBJETO: Aquisição de escada hospitalar aço inox 02 (dois) degraus antiderrapante.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 10.302.0002.114900, Elemento de Despesa 4.4.90.52,

Fonte 1.754.1.0.0.000.

VALOR GLOBAL **R$ 58.499,88 (cinquenta e oito mil, quatrocentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.

CONTRATADA: POLYMED METALURGICA INDUSTRIAL LTDA.

CNPJ: 03.247.233/0001-81

DATA DA ASSINATURA: 05/09/2025

RESPONSAVEL LEGAL: Renilce dos Santos Boaventura

Salvador, 09 de setembro de 2025

PEDRO HENRIQUE CAMPELLO DE MELO
Assessor Especial IV
Por delegação, através da Portaria nº 256/2025,
publicada no DOM nº 9.053 de 18/06/2025

RESUMO DO TERMO DE RETIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº 516/2024

Publicado no DOM Nº 8851 na data de 17 a 19 de agosto de 2024, Página 21, saído por incorreção.

Onde se lê:

ANEXO I - CATEGORIA CONTRATADA

VALOR UNITÁRIO DOS PLANTÕES					
Nº	**CATEGORIA CONTRATADA:**	**QNT.**	**DIA DE SEMANA**	**SÁBADO, DOMINGO E FERIADOS**	**VALOR GLOBAL ESTIMADO DO CONTRATO**
1	ESPECIALISTA: PEDIATRIA, CIRURGIA GERAL, CLÍNICA MÉDICA, ORTOPEDIA, PSIQUIATRIA, EMERGENCISTA, GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA	0	R$ 1.329,66	R$ 1.457,15	R$ 165.732,00
2	GENERALISTA COM ÊNFASE EM SAÚDE MENTAL	1	R$ 1.299,82	R$ 1.411,47	
3	GENERALISTA COM ÊNFASE EM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	0	R$ 1.244,87	R$ 1.381,10	

Leia-se:

ANEXO I - CATEGORIA CONTRATADA

VALOR UNITÁRIO DOS PLANTÕES					
Nº	**CATEGORIA CONTRATADA:**	**QNT.**	**DIA DE SEMANA**	**SÁBADO, DOMINGO E FERIADOS**	**VALOR GLOBAL ESTIMADO DO CONTRATO**
1	ESPECIALISTA: PEDIATRIA, CIRURGIA GERAL, CLÍNICA MÉDICA, ORTOPEDIA, PSIQUIATRIA, EMERGENCISTA, GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA	1	R$ 1.329,66	R$ 1.457,15	R$ 174.858,00
2	GENERALISTA COM ÊNFASE EM SAÚDE MENTAL	0	R$ 1.299,82	R$ 1.411,47	
3	GENERALISTA COM ÊNFASE EM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	0	R$ 1.244,87	R$ 1.381,10	

Salvador, 12 de setembro de 2025.

EDRIENE BARROS TEIXEIRA
Subsecretária Municipal da Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM 2025006134

PROCESSO SEMGE Nº: 38875/25

CONTRATADA: BLUENETT CARIMBOS E INFORMÁTICA EIRELI

CNPJ: 11.097.333/0001-05

OBJETO: AQUISIÇÃO CARIMBO AUTOMATICO

VALOR: R$ 2.100,00

UG: 520002-00001 - PROJETO/ATIVIDADE: 250119

PROCESSO ADM. DE COMPRA: 171705/2025

AFM 2025006135

PROCESSO SEMGE Nº: 166565/2024

CONTRATADA: RMR AGROINDUSTRIA COM. E ATAC. BENEF. E EMPACOTAMENTO

CNPJ: 03.612.196/0001-63

OBJETO: AQUISIÇÃO CESTA BASICA

VALOR: R$ 322.475,00

UG: 520002-00001 - PROJETO/ATIVIDADE: 250119

PROCESSO ADM. DE COMPRA: 178493/2025

Salvador, 15 de setembro de 2025.

GABRIELLA ALMEIDA VALOIS RIOS
Coordenadora Administrativa

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT

Companhia de Governança Eletrônica do Salvador - COGEL

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 002/2025

PROCESSO Nº 125799/2025.
CONTRATO Nº 012/2025.
OBJETO: Com vistas a correção no item 6.1 do contrato nº 12/2025 que tem como objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de material de consumo (ÁGUA MINERAL S/ GÁS GARRAFÃO 20L, ÁGUA MINERAL COPO S/ GÁS 200ML), com vistas em atender às necessidades dos colaboradores desta COGEL.
CONTRATADA: GD MAGAZINE COMERCIO LTDA
DATA DE ASSINATURA: 09/09/2025.

Salvador, 15 de setembro de 2025.

VITOR BRANDÃO BARBALHO COSTA
Diretor Presidente

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 003/2025

PROCESSO Nº 139322/2025.
CONTRATO Nº 014/2025.
OBJETO: Com vistas a correção no item 6.1 do contrato nº 14/2025 que tem como objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de consumo (higiene e limpeza).
CONTRATADA: PHLIMP VAREJISTA DE ARTIGOS DE LIMPEZA LTDA
DATA DE ASSINATURA: 09/09/2025.

Salvador, 15 de setembro de 2025.

VITOR BRANDÃO BARBALHO COSTA
Diretor Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS

RESUMO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2022

PROCESSO Nº: 155378/2025
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS.
CNPJ: 13.927.801/0026-05
EMPRESA: ECO IRRIGAÇÃO E JARDIM LTDA
CNPJ: 17.553.316/0001-03
OBJETO: Prorrogar por 12 (doze) meses o prazo referente à contratação de empresa especializada para a prestação de serviços especializados em manejo de ecossistema de Restinga, compreendendo a faixa de orla marítima de Salvador, sob demanda e configurado no artigo 33 PDDU em sua Seção V "DO PLANEJAMENTO E GERENCIAMENTO DOS RECURSOS COSTEIROS"
VALOR GLOBAL: 7.396.965,00 (Sete milhões trezentos e noventa e seis mil e novecentos e sessenta e cinco reais
PARECER JURIDICO: S/Nº da RPGMS datado em 11 de setembro de 2025.
AMPARO LEGAL: Artigo 57; § 2º; Lei Federal nº 8.666/97.
DATA DA ASSINATURA: 14/09/2025.

Salvador, 15 de setembro de 2025.

IVAN EULER PEREIRA DE PAIVA
Secretário

Defesa Civil de Salvador - CODESAL

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS - AFM

AFM: Nº 2025006119
LICITAÇÃO: PE 90062/2024
TERMO DE COMPROMISSO: Nº 2025000143
PROCESSO: Nº 145262/24.2
CONTRATANTE: SECIS
CNPJ: 13.927.801/0026-05
CONTRATADA: MULTPAPER DISTRIBUIDORA DE PAPÉIS LTDA
CNPJ: 26.976.381/0001-32
OBJETO: PAPEL ALCALINO A4 BRANCO
VALOR TOTAL: R$ 3.090,00 (TRÊS MIL E NOVENTA REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 250134 - Elemento de Despesa: 33.90.30.03. Fonte: 000
DATA AFM: 12/09/2025

AFM: Nº 2025006120
LICITAÇÃO: PE 90062/2024
TERMO DE COMPROMISSO: Nº 2025000144
PROCESSO: Nº 145262/24.2
CONTRATANTE: SECIS
CNPJ: 13.927.801/0026-05

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

CONTRATADA: ALEA COMERCIAL LTDA EPPCNPJ: 26.976.381/0001-32
OBJETO: PAPEL VERGE E COUCHE
VALOR TOTAL: R$ 2.238,50 (DOIS MIL DUZENTOS E TRINTA E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 250134 - Elemento de Despesa: 33.90.30.03. Fonte: 000
DATA AFM: 12/09/2025

AFM: Nº 2025006121
LICITAÇÃO: PE 90062/2024
TERMO DE COMPROMISSO: Nº 2025000143
PROCESSO: Nº 145262/24.2
CONTRATANTE: SECIS
CNPJ: 13.927.801/0026-05
CONTRATADA: MULTPAPER DISTRIBUIDORA DE PAPÉIS LTDA
CNPJ: 26.976.381/0001-32
OBJETO: PAPEL ALCALINO A3 BRANCO
VALOR TOTAL: R$ 208,88 (DUZENTOS E OITO REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 250134 - Elemento de Despesa: 33.90.30.03. Fonte: 000
DATA AFM: 12/09/2025

IVAN PAES L. C. ROCHA
Coordenador Apoio Adm. /CODESAL

CONVÊNIOS

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2025 AO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2024

PARTE: PMS/SMED
CNPJ: 13.927.801/0006-53
PARTE: **ASSOCIAÇÃO DE PESQUISA E ENSINO SOLIDÁRIO (APES).**
CNPJ: 33.438.133/0001-01
PROCESSO Nº: 144534/2025
OBJETO: Alteração do Plano de Trabalho, do valor, bem como a correção da vigência do Termo de Fomento nº 001/2024.
VALOR: Fica alterado o valor do repasse decorrente da parceria, passando o valor a ser de R$ 2.010.667,68 (dois milhões, dez mil, seiscentos e sessenta e sete reais e sessenta e oito centavos) para 12 (doze) meses, atendendo ao plano de aplicação dos recursos, ao cronograma de desembolso, ao cronograma de execução e plano de ação previstos no Plano de Trabalho.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade:12.367.0001.212700; **Natureza da Despesa**: 33.50.43; **Fonte:** 1.500.1.
DATA DE ASSINATURA: 12 de setembro de 2025.
ASSINAM:

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretaria Municipal da Educação - SMED

EDUARDO ANDRADE DE OLIVA
Associação de Pesquisa e Ensino Solidário (APES)

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

RESUMO DO 10º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 014/2020 ICB - INSTITUTO DOS CEGOS DA BAHIA

Resumo do 10º Termo Aditivo ao Convênio nº 014/2020 celebrado em 29/08/2025 entre a PMS/ Secretaria Municipal da Saúde e o ICB - Instituto dos Cegos da Bahia.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 208.173/2024
DOS RECURSOS FINANCEIROS
Acordam as partes, que permanecem os termos pactuados no 5º Termo Aditivo, permanecendo o valor mensal de R$ 351.783,14 (trezentos e cinquenta e um mil setecentos e oitenta e três reais e catorze centavos), assim como o valor total anual de R$ 4.221.397,68 (quatro milhões duzentos e vinte um mil trezentos e noventa e sete reais e sessenta e oito centavos). Acordam as partes em acrescer o valor da parcela única de R$ 71.623,50 (setenta e um mil seiscentos e vinte e três reais e cinquenta centavos), referente à Portaria MS/GM nº 6464/2024, que estabelece recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Projeto/Atividade 10.302.0002.215100 - Rede Forte - Saúde de Média e Alta Complexidade Elemento de Despesa 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fontes de Recursos 1.500.1.1.3.001 - Recursos não Vinculados de Impostos (Fonte Execução Tesouro Saúde) 1.600.3.0.0.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 1.754.1.0.0.000 - Recursos de Operações de Crédito 1.501.1.1.0.001 - Outros Recursos Não
Vinculados - Tesouro - S/Emenda
DATA DA ASSINATURA:29/08/2025
CONVENIADA: ICB - INSTITUTO DOS CEGOS DA BAHIA
REPRESENTANTE LEGAL: HELIANA GUIMARÃES DINIZ

EDRIENE BARROS TEIXEIRA
Subsecretaria Municipal de Saúde

EDITAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastros Imobiliário da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 B, parágrafo 4º, da Lei 7.186/06 notifica os contribuintes abaixo relacionados a comparecerem, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste edital, à SEFAZ, na Rua das Vassouras nº 01, Centro, nesta capital no horário de 09:00 h às 17:00 h, de 2ª a 6ª feira, para esclarecimentos e apresentação de documentos indicados na consulta específica dos processos respectivos no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br (Serviços/Consultas/Processos). Em caso de não comparecimento, o processo será arquivado.

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
929439/2023	INSTITUTO E. S. LTDA	ALTER.NATUR.OCUPA.
907117/2025	CARINE S. MOURA	DESME.
909846/2025	MARCOS R. S. BARBOSA	DESME.
910461/2025	FLORIANO A. SOTO	ALTER.NATUR.OCUPA.ALVAR.
912884/2025	MANOEL R. NASCIMENTO	REVIS.ÁREATERRE.
914650/2025	HELIO J. P. HORA	DESME.
917529/2025	EDINALVA E. SANTOS	DESME.
917875/2025	GUSTAVO L. R. SIQUEIRA	DESME.
918026/2025	ALINE M. ESQUIVEL	ALTER.NATUR.OCUPA.ALVAR.
918364/2025	IGREJA P. MISSIONARIA	TRANS.TRIBU.
918950/2025	ZORILDA SANTIAGO	ALTER.NATUR.OCUPA.ALVAR.
919433/2025	SIDNEI A. SANTANA	ALTER.NATUR.OCUPA.
919449/2025	ZENEIDE S. SANTOS	ALTER.NATUR.OCUPA.ALVAR.
919562/2025	CLOVIS C. SALES	ALTER.NATUR.OCUPA.ALVAR.
919665/2025	JOSE N. S. RODRIGUES	ALTER.NATUR.OCUPA.ALVAR.
919784/2025	CADU D. VASCONCELOS	ALTER.NATUR.OCUPA.ALVAR.
921280/2025	LANCHONETE A. P. E. N. LTDA	ALTER.NATUR.OCUPA.ALVAR.

Salvador,15 de Setembro de 2025.

ROGER GEBERES FREITAS
CCI-Coordenador de Cadastro Imobiliário

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

AVISO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/ REDA SMED

A Secretaria Municipal de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a publicação do Aviso de Desclassificação nº 01/2020 no tocante ao candidato abaixo indicado, objeto do Processo Seletivo Simplificado REDA, edital nº 06/2018, publicado no DOM nº 7.550 de 16/01/2020, em cumprimento a decisão de convocação sub judice do candidato proferida nos autos do Mandado de Segurança abaixo relacionado.

FUNÇÃO: PROFESSOR SUBSTITUTO- PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL AO 5º ANO
CARGA HORÁRIA: 40H

AMPLA CONCORRÊNCIA-AC

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	CLASS	PROCESSO JUDICIAL
TATIANE NADJA OLIVEIRA DE JESUS	784.23XX. XXX-XX	EDI40SSA201830865	264º	8016373-54.2020.8.05.0001

Diretoria de Gestão de Pessoas, 11 de setembro de 2025,

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO

Secretário

AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº 43/2025 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 07/2024 - REDA SMED

A Secretaria Municipal de Gestão **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, visando a contratação temporária de excepcional interesse público de profissionais para desempenhar atividades no âmbito da Secretaria Municipal de Educação - SMED, tendo em vista o Aviso de Desclassificação nº 23/2025, publicado no DOM nº 9.091 de 30 agosto a 01 de setembro de 2025, derivado do Aviso de Convocação nº 18/2025, ora publicada o DOM nº 9.036 de 24 a 26 de maio de 2025, que originou a solicitação, para a função temporária de Professor e coordenador pedagógico'.

Os candidatos convocados neste ato deverão obedecer aos seguintes procedimentos, que deverão ser efetuados na ordem a seguir:

DO ACESSO AO SITE DE CONTRATO PARA ENVIO DE DOCUMENTOS E DECLARAÇÕES

1. Acessar ao endereço eletrônico https://contratosedital072024.salvador.ba.gov.br/, no prazo de 07 (sete) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação desta convocação para comprovação da habilitação técnica e assinatura do contrato.

1.1. O acesso ao sistema ficará disponível das 9h do primeiro dia do prazo estabelecido no item 1 deste ato convocatório até as 23:59h do último dia deste mesmo prazo.

2. Proceder, por meio do sistema de envio de documentos (upload), com a emissão da seguinte documentação, frente e verso, na forma estabelecida no Edital:

a) Documento de Identificação com foto, dentro da validade, quando exigido pela legislação;
b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
c) Programa de Integração Social (PIS) / Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP);
d) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - página dos dados cadastrais e foto;
e) Título de Eleitor;
f) Comprovante de votação da última eleição, para os 2 (dois) turnos, quando houver ou Certidão de Quitação Eleitoral, emitida junto ao TRE (não será aceito comprovante de justificativa de voto);
g) Comprovante de residência com Código de Endereçamento Postal no Brasil (CEP) atual, com data de emissão inferior a 03 (três) meses da data da convocação;
h) Comprovante de Alistamento Militar, se do sexo masculino até 45 anos completos até a data da convocação;
i) 01 (uma) Foto Recente 3x4;
j) Comprovante de Situação Cadastral do CPF, obtida junto à Receita Federal;
k) Certidão negativa de antecedentes criminais, Federal ou Estadual, emitida junto à Polícia Federal ou Polícia Civil;
l) Atestado de Saúde Ocupacional informando a aptidão para exercício da função, emitido por Médico do Trabalho ou Clínica de Medicina do Trabalho;
m) Diploma ou certificado de conclusão do curso acompanhado do histórico escolar.
n) Documento de comprovação que está registrado no conselho e certidão de que está quite com as obrigações financeiras do exercício em vigor no momento da contratação, devidamente comprovado com a documentação exigida, para Professor Municipal na área de atuação de **Educação Física,** quando houver convocação desta função.

2.1. Os arquivos referentes à documentação relacionada no item 2.0 deverão ser enviados nos formatos PDF, JPG, JPEG e PNG.

2.2. Todos os documentos deverão ser digitalizados em padrão A4 e com tamanho igual ou inferior a 5 MB (megabytes).

2.3. Serão aceitos como documentos de identificação Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias da Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei Federal nº. 9.503, de 23/09/1997.

2.4. Não serão aceitos como documentos de identificação certidão de nascimento, título de eleitor, carteira de habilitação (modelo antigo - sem foto), carteira funcional sem valor de identidade, protocolos de solicitação de documentos, bem como, documento ilegível, não identificável ou danificado.

3. Além dos documentos relacionados no item 2 desta convocação, o candidato, por meio de sistema eletrônico, fará as seguintes declarações:

a) Declaração de Bens;
b) Declaração de duplo vínculo. Em caso de ocupar outro vínculo público, apresentar declaração original emitido pelo setor de Recursos Humanos, contendo, cargo, carga horária e horário de trabalho, para verificação da compatibilidade;
c) Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera Federal, Estadual ou Municipal;
d) Declaração quanto ao exercício de outro (s) emprego (s) ou função (ões) pública (s) e sobre recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão;
e) Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
f) Declaração de que não foi demitido a bem do serviço público;
g) Declaração de Imposto de Renda do ano corrente, ou a Declaração de Isenção de Imposto de Renda.

DA CONFERÊNCIA DAS INFORMAÇÕES E DO ACESSO AO CONTRATO

4. Após o cumprimento dos procedimentos 2 e 3, o candidato deverá aguardar a conferência pela Secretaria Municipal de Gestão das informações enviadas eletronicamente;

5. Ocorrendo a validação das documentações/informações enviadas/declaradas eletronicamente, o candidato receberá por e-mail uma senha que deverá ser utilizada para acesso ao contrato;

5.1 O e-mail será encaminhado pela Prefeitura Municipal do Salvador, ao longo do prazo do período de contratação, até 48 horas do prazo final dos 07 (sete) dias corridos.

5.2. A Prefeitura Municipal do Salvador e a Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia - SEMIT não se responsabilizam por e-mails que não tenham sido recebidos por fatores de ordem técnica dos dispositivos eletrônicos, os quais impossibilitem a transferência dos dados e/ou causem falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de transmissão de dados.

5.3. O candidato deverá realizar o upload de todos os documentos previstos no subitem 2 quando acessar ao contrato.

5.4. Caso o candidato não realize o upload de todos os documentos, será desclassificado.

DA APRESENTAÇÃO PARA INICIO DAS ATIVIDADES

6. Acessado o contrato e aceitas as condições ali estabelecidas, o candidato deverá se apresentar na Secretaria Municipal de Educação - SMED, situada à Praça da Inglaterra nº 06, Condomínio Edifício BIG - Comércio, no **próximo dia útil** após assinatura do contrato para orientações relacionadas à entrada em exercício na função, devendo estar munido do documento de identificação com foto, CPF, Carteira do Conselho de Classe, em seus originais e acompanhados das cópias.

6.1. O comparecimento à Secretaria Municipal de Educação - SMED deverá ocorrer nos seguintes horários:
a) Turno MATUTINO - deverá ocorrer entre o horário das 08:30h e 11:30h.
b) Turno VESPERTINO - deverá ocorrer entre o horário das 13:00h e 16:00h.
c) O atendimento aos candidatos convocados ocorre em dias úteis, e na hipótese de o último dia do prazo ser no fim de semana, feriado ou dia considerado ponto facultativo ou com expediente suspenso pela Administração Municipal, o término do prazo passará ao primeiro dia útil seguinte.

6.1.1. O candidato que, **comprovadamente**, não comparecer à Secretaria Municipal de Educação no prazo de um dia útil após a assinatura, para apresentação e orientação do início de exercício na sua função terá seu contrato rescindido.

6.1.2. Observada a conveniência e a sua capacidade de atendimento, poderá a Secretaria Municipal de Educação remanejar o candidato para uma data e/ou turno diferente da apresentação do candidato.

6.2. O candidato que possuir conta bancária no Banco Bradesco poderá apresentar cópia do cartão, acompanhado do original para conferência.

7. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição e/ou tornar sem efeito a contratação do candidato, e todos os atos relacionados ao Processo Seletivo Simplificado, quando constatada omissão ou declaração falsa, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação.

8. Comprovada a inexatidão ou irregularidades nas informações fornecidas, o candidato estará sujeito a responder por falsidade ideológica, de acordo com o art. 299 do Código Penal.

9. Qualquer irregularidade cometida por pessoa envolvida no certame constatada antes, durante ou depois da contratação, será objeto de inquérito administrativo e/ou policial nos termos da legislação pertinente.

10. O candidato que não apresentar o laudo médico e/ou não atender ao chamamento desta convocação para fins de agendamento, será desclassificado, perdendo a prerrogativa de concorrer às vagas reservadas para deficientes, conforme item 8.5 do Edital.

FUNÇÃO: COORDENADOR PEDAGÓGICO
CARGA HORÁRIA: 20H

AMPLA CONCORRÊNCIA - AC

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
ANALICE SANTOS DA PAZ	727.43X.XXX-XX	COP20257801	60	88º

PESSOAS PRETAS E PARDAS-PPP

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
LOURIVAL DOS ANJOS FERREIRA NETO	914.21X.XXX-XX	COP20256359	60	44º

FUNÇÃO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
CARGA HORÁRIA: 20H

AMPLA CONCORRÊNCIA - AC

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
CINTIA SOUZA RIBAS	008.25X.XXX-XX	PEF20252998	65	29º

FUNÇÃO: PROFESSOR DE ARTES PLÁSTICAS
CARGA HORÁRIA: 20H

AMPLA CONCORRÊNCIA - AC

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
CINTIA DE MORAES GOMES	684.82X.XXX-XX	PAP2024727	35	52º
ELANDER GOMES PARRA	927.12X.XXX-XX	PAP20254649	20	55º
ERIKA DA SILVA MAIA	132.13X.XXX-XX	PAP20252902	20	57º

Diretoria de Gestão de Pessoas, Salvador 15 de setembro de 2025.

MARCIA PEREIRA FERNANDES DE BARROS

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diretora Geral de Gestão de Pessoas

AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº 44/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 07/2024 - REDA SMED

A Secretaria Municipal de Gestão **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, visando a contratação temporária de excepcional interesse público de profissionais para desempenhar atividades no âmbito da Secretaria Municipal de Educação - SMED, tendo em vista o Aviso de Desclassificação nº 25/2025, publicado no DOM nº 9.103, do dia 03 de setembro de 2025, derivado do Aviso de Convocação nº 23/2025, que originou a solicitação, para a função temporária de Professor.

Os candidatos convocados neste ato deverão obedecer aos seguintes procedimentos, que deverão ser efetuados na ordem a seguir:

DO ACESSO AO SITE DE CONTRATO PARA ENVIO DE DOCUMENTOS E DECLARAÇÕES

1. Acessar ao endereço eletrônico https://contratosedital072024.salvador.ba.gov.br/, no prazo de 07 (sete) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação desta convocação para comprovação da habilitação técnica e assinatura do contrato.

1.1. O acesso ao sistema ficará disponível das 9h do primeiro dia do prazo estabelecido no item 1 deste ato convocatório até as 23:59h do último dia deste mesmo prazo.

2. Proceder, por meio do sistema de envio de documentos (upload), com a emissão da seguinte documentação, frente e verso, na forma estabelecida no Edital:

a) Documento de Identificação com foto, dentro da validade, quando exigido pela legislação;
b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
c) Programa de Integração Social (PIS) / Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP);
d) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - página dos dados cadastrais e foto;
e) Título de Eleitor;
f) Comprovante de votação da última eleição, para os 2 (dois) turnos, quando houver ou Certidão de Quitação Eleitoral, emitida junto ao TRE (não será aceito comprovante de justificativa de voto);
g) Comprovante de residência com Código de Endereçamento Postal no Brasil (CEP) atual, com data de emissão inferior a 03 (três) meses da data da convocação;
h) Comprovante de Alistamento Militar, se do sexo masculino até 45 anos completos até a data da convocação;
i) 01 (uma) Foto Recente 3x4;
j) Comprovante de Situação Cadastral do CPF, obtida junto à Receita Federal;
k) Certidão negativa de antecedentes criminais, Federal ou Estadual, emitida junto à Polícia Federal ou Polícia Civil;
l) Atestado de Saúde Ocupacional informando a aptidão para exercício da função, emitido por Médico do Trabalho ou Clínica de Medicina do Trabalho;
m) Diploma ou certificado de conclusão do curso acompanhado do histórico escolar.
n) Documento de comprovação que está registrado no conselho e certidão de que está quite com as obrigações financeiras do exercício em vigor no momento da contratação, devidamente comprovado com a documentação exigida, para Professor Municipal na área de atuação de **Educação Física,** quando houver convocação desta função.

2.1. Os arquivos referentes à documentação relacionada no item 2.0 deverão ser enviados nos formatos PDF, JPG, JPEG e PNG.

2.2. Todos os documentos deverão ser digitalizados em padrão A4 e com tamanho igual ou inferior a 5 MB (megabytes).

2.3. Serão aceitos como documentos de identificação Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias da Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei Federal nº. 9.503, de 23/09/1997.

2.4. Não serão aceitos como documentos de identificação certidão de nascimento, título de eleitor, carteira de habilitação (modelo antigo - sem foto), carteira funcional sem valor de identidade, protocolos de solicitação de documentos, bem como, documento ilegível, não identificável ou danificado.

3. Além dos documentos relacionados no item 2 desta convocação, o candidato, por meio de sistema eletrônico, fará as seguintes declarações:

a) Declaração de Bens;
b) Declaração de duplo vínculo. Em caso de ocupar outro vínculo público, apresentar declaração original emitido pelo setor de Recursos Humanos, contendo, cargo, carga horária e horário de trabalho, para verificação da compatibilidade;
c) Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera Federal, Estadual ou Municipal;
d) Declaração quanto ao exercício de outro (s) emprego (s) ou função (ões) pública (s) e sobre recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão;
e) Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
f) Declaração de que não foi demitido a bem do serviço público;
g) Declaração de Imposto de Renda do ano corrente, ou a Declaração de Isenção de Imposto de Renda.

DA CONFERÊNCIA DAS INFORMAÇÕES E DO ACESSO AO CONTRATO

4. Após o cumprimento dos procedimentos 2 e 3, o candidato deverá aguardar a conferência pela Secretaria Municipal de Gestão das informações enviadas eletronicamente;

5. Ocorrendo a validação das documentações/informações enviadas/declaradas eletronicamente, o candidato receberá por e-mail uma senha que deverá ser utilizada para acesso ao contrato;

5.1 O e-mail será encaminhado pela Prefeitura Municipal do Salvador, ao longo do prazo do período de contratação, até 48 horas do prazo final dos 07 (sete) dias corridos.

5.2. A Prefeitura Municipal do Salvador e a Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia - SEMIT não se responsabilizam por e-mails que não tenham sido recebidos por fatores de ordem técnica dos dispositivos eletrônicos, os quais impossibilitem a transferência dos dados e/ou causem falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de transmissão de dados.

5.3. O candidato deverá realizar o upload de todos os documentos previstos no subitem 2 quando acessar ao contrato.

5.4. Caso o candidato não realize o upload de todos os documentos, será desclassificado.

DA APRESENTAÇÃO PARA INICIO DAS ATIVIDADES

6. Acessado o contrato e aceitas as condições ali estabelecidas, o candidato deverá se apresentar na Secretaria Municipal de Educação - SMED, situada à Praça da Inglaterra nº 06, Condomínio Edifício BIG - Comércio, no **próximo dia útil** após assinatura do contrato para orientações relacionadas à entrada em exercício na função, devendo estar munido do documento de identificação com foto, CPF, Carteira do Conselho de Classe, em seus originais e acompanhados das cópias.

6.1. O comparecimento à Secretaria Municipal de Educação - SMED deverá ocorrer nos seguintes horários:
a) Turno MATUTINO - deverá ocorrer entre o horário das 08:30h e 11:30h.
b) Turno VESPERTINO - deverá ocorrer entre o horário das 13:00h e 16:00h.
c) O atendimento aos candidatos convocados ocorre em dias úteis, e na hipótese de o último dia do prazo ser no fim de semana, feriado ou dia considerado ponto facultativo ou com expediente suspenso pela Administração Municipal, o término do prazo passará ao primeiro dia útil seguinte.

6.1.1. O candidato que, **comprovadamente**, não comparecer à Secretaria Municipal de Educação no prazo de um dia útil após a assinatura, para apresentação e orientação do início de exercício na sua função terá seu contrato rescindido.

6.1.2. Observada a conveniência e a sua capacidade de atendimento, poderá a Secretaria Municipal de Educação remanejar o candidato para uma data e/ou turno diferente da apresentação do candidato.

6.2. O candidato que possuir conta bancária no Banco Bradesco poderá apresentar cópia do cartão, acompanhado do original para conferência.

7. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição e/ou tornar sem efeito a contratação do candidato, e todos os atos relacionados ao Processo Seletivo Simplificado, quando constatada omissão ou declaração falsa, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação.

8. Comprovada a inexatidão ou irregularidades nas informações fornecidas, o candidato estará sujeito a responder por falsidade ideológica, de acordo com o art. 299 do Código Penal.

9. Qualquer irregularidade cometida por pessoa envolvida no certame constatada antes, durante ou depois da contratação, será objeto de inquérito administrativo e/ou policial nos termos da legislação pertinente.

10. O candidato que não apresentar o laudo médico e/ou não atender ao chamamento desta convocação para fins de agendamento, será desclassificado, perdendo a prerrogativa de concorrer às vagas reservadas para deficientes, conforme item 8.5 do Edital.

FUNÇÃO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL AO 5° ANO
CARGA HORÁRIA: 20H

AMPLA CONCORRÊNCIA - AC

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
MANUELA VASCONCELOS DA SILVA	806.60X.XXX-XX	PEI2024653	65	585°
ROSANE ABREU SANTOS DE SOUZA	003.37 X.XXX-XX	PEI20254258	65	587°
ALINE PAVIE COSTA ARAUJO	790.90 X.XXX-XX	PEI20257792	65	589°

PESSOAS PRETAS E PARDAS-PPP

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
LICIA RAMOS ANUNCIAÇÃO	047.66X.XXX-XX	PEI20253625	65	276°
RAIANE MATOS ALVES	047.56X.XXX-XX	PEI20253795	65	277°

Diretoria de Gestão de Pessoas, Salvador 15 de setembro de 2025.

MARCIA PEREIRA FERNANDES DE BARROS
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº 46/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N° 07/2024 - REDA SMED

A Secretaria Municipal de Gestão **CONVOCA** a candidata abaixo relacionada, visando a contratação temporária de excepcional interesse público de profissionais para desempenhar atividades no âmbito da Secretaria Municipal de Educação - SMED, tendo em vista o Aviso de Desclassificação n° 28/2025, publicado no DOM n° 9.103, do dia 03 de setembro de 2025, derivado do Aviso de Convocação n° 23/2025, que originou a solicitação, para a função temporária de Professor e coordenador pedagógico.

A candidata convocada neste ato deverá obedecer aos seguintes procedimentos, que deverão ser efetuados na ordem a seguir:

DO ACESSO AO SITE DE CONTRATO PARA ENVIO DE DOCUMENTOS E DECLARAÇÕES

1. Acessar ao endereço eletrônico https://contratosedital072024.salvador.ba.gov.br/, no prazo de 07 (sete) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação desta convocação para comprovação da habilitação técnica e assinatura do contrato.

1.1. O acesso ao sistema ficará disponível das 9h do primeiro dia do prazo estabelecido no item 1 deste ato convocatório até as 23:59h do último dia deste mesmo prazo.

2. Proceder, por meio do sistema de envio de documentos (upload), com a emissão da seguinte documentação, frente e verso, na forma estabelecida no Edital:

a) Documento de Identificação com foto, dentro da validade, quando exigido pela legislação;
b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
c) Programa de Integração Social (PIS) / Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP);
d) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - página dos dados cadastrais e foto;
e) Título de Eleitor;
f) Comprovante de votação da última eleição, para os 2 (dois) turnos, quando houver ou Certidão de Quitação Eleitoral, emitida junto ao TRE (não será aceito comprovante de justificativa de voto);
g) Comprovante de residência com Código de Endereçamento Postal no Brasil (CEP) atual, com data de emissão inferior a 03 (três) meses da data da convocação;
h) Comprovante de Alistamento Militar, se do sexo masculino até 45 anos completos até a data da convocação;
i) 01 (uma) Foto Recente 3x4;
j) Comprovante de Situação Cadastral do CPF, obtida junto à Receita Federal;
k) Certidão negativa de antecedentes criminais, Federal ou Estadual, emitida junto à Polícia Federal ou Polícia Civil;
l) Atestado de Saúde Ocupacional informando a aptidão para exercício da função, emitido por Médico do Trabalho ou Clínica de Medicina do Trabalho;
m) Diploma ou certificado de conclusão do curso acompanhado do histórico escolar.
n) Documento de comprovação que está registrado no conselho e certidão de que está quite com as obrigações financeiras do exercício em vigor no momento da contratação, devidamente comprovado com a documentação exigida, para Professor Municipal na área de atuação de **Educação Física,** quando houver convocação desta função.

2.1. Os arquivos referentes à documentação relacionada no item 2.0 deverão ser enviados nos formatos PDF, JPG, JPEG e PNG.

2.2. Todos os documentos deverão ser digitalizados em padrão A4 e com tamanho igual ou inferior a 5 MB (megabytes).

2.3. Serão aceitos como documentos de identificação Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias da Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei Federal n°. 9.503, de 23/09/1997.

2.4. Não serão aceitos como documentos de identificação certidão de nascimento, título de eleitor, carteira de habilitação (modelo antigo - sem foto), carteira funcional sem valor de identidade, protocolos de solicitação de documentos, bem como, documento ilegível, não identificável ou danificado.

3. Além dos documentos relacionados no item 2 desta convocação, o candidato, por meio de sistema eletrônico, fará as seguintes declarações:

a) Declaração de Bens;
b) Declaração de duplo vínculo. Em caso de ocupar outro vínculo público, apresentar declaração original emitido pelo setor de Recursos Humanos, contendo, cargo, carga horária e horário de trabalho, para verificação da compatibilidade;
c) Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera Federal, Estadual ou Municipal;
d) Declaração quanto ao exercício de outro (s) emprego (s) ou função (ões) pública (s) e sobre recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão;
e) Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
f) Declaração de que não foi demitido a bem do serviço público;
g) Declaração de Imposto de Renda do ano corrente, ou a Declaração de Isenção de Imposto de Renda.

DA CONFERÊNCIA DAS INFORMAÇÕES E DO ACESSO AO CONTRATO

4. Após o cumprimento dos procedimentos 2 e 3, o candidato deverá aguardar a conferência pela Secretaria Municipal de Gestão das informações enviadas eletronicamente;

5. Ocorrendo a validação das documentações/informações enviadas/declaradas eletronicamente, o candidato receberá por e-mail uma senha que deverá ser utilizada para acesso ao contrato;

5.1 O e-mail será encaminhado pela Prefeitura Municipal do Salvador, ao longo do prazo do período de contratação, até 48 horas do prazo final dos 07 (sete) dias corridos.

5.2. A Prefeitura Municipal do Salvador e a Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia - SEMIT não se responsabilizam por e-mails que não tenham sido recebidos por fatores de ordem técnica dos dispositivos eletrônicos, os quais impossibilitem a transferência dos dados e/ou causem falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de transmissão de dados.

5.3. O candidato deverá realizar o upload de todos os documentos previstos no subitem 2 quando acessar ao contrato.

5.4. Caso o candidato não realize o upload de todos os documentos, será desclassificado.

DA APRESENTAÇÃO PARA INICIO DAS ATIVIDADES

6. Acessado o contrato e aceitas as condições ali estabelecidas, o candidato deverá se apresentar na Secretaria Municipal de Educação - SMED, situada à Praça da Inglaterra n° 06, Condomínio Edifício BIG - Comércio, no **próximo dia útil** após assinatura do contrato para orientações relacionadas à entrada em exercício na função, devendo estar munido do documento de identificação com foto, CPF, Carteira do Conselho de Classe, em seus originais e acompanhados das cópias.

6.1. O comparecimento à Secretaria Municipal de Educação - SMED deverá ocorrer nos seguintes horários:
a) Turno MATUTINO - deverá ocorrer entre o horário das 08:30h e 11:30h.
b) Turno VESPERTINO - deverá ocorrer entre o horário das 13:00h e 16:00h.
c) O atendimento aos candidatos convocados ocorre em dias úteis, e na hipótese de o último dia do prazo ser no fim de semana, feriado ou dia considerado ponto facultativo ou com expediente suspenso pela Administração Municipal, o término do prazo passará ao primeiro dia útil seguinte.

6.1.1. O candidato que, **comprovadamente**, não comparecer à Secretaria Municipal de Educação no prazo de um dia útil após a assinatura, para apresentação e orientação do início de exercício na sua função terá seu contrato rescindido.

6.1.2. Observada a conveniência e a sua capacidade de atendimento, poderá a Secretaria Municipal de Educação remanejar o candidato para uma data e/ou turno diferente da apresentação do candidato.

6.2. O candidato que possuir conta bancária no Banco Bradesco poderá apresentar cópia do cartão, acompanhado do original para conferência.

7. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição e/ou tornar sem efeito a contratação do candidato, e todos os atos relacionados ao Processo Seletivo Simplificado, quando constatada omissão ou declaração falsa, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação.

8. Comprovada a inexatidão ou irregularidades nas informações fornecidas, o candidato estará sujeito a responder por falsidade ideológica, de acordo com o art. 299 do Código Penal.

9. Qualquer irregularidade cometida por pessoa envolvida no certame constatada antes, durante ou depois da contratação, será objeto de inquérito administrativo e/ou policial nos termos da legislação pertinente.

10. O candidato que não apresentar o laudo médico e/ou não atender ao chamamento desta convocação para fins de agendamento, será desclassificado, perdendo a prerrogativa de concorrer às vagas reservadas para deficientes, conforme item 8.5 do Edital.

FUNÇÃO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL AO 5° ANO
CARGA HORÁRIA: 20H

AMPLA CONCORRÊNCIA - AC

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
LENICI FERREIRA BARBOSA	808.82X.XXX-XX	PEI20253693	65	590°

Diretoria de Gestão de Pessoas, Salvador 15 de setembro de 2025.

MARCIA PEREIRA FERNANDES DE BARROS
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N° 06/2018 - SMED

A Secretaria Municipal de Gestão **CONVOCA, em cumprimento à decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 8016373-54.2020.8.05.0001, o** candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 06/2018, visando à contratação temporária de profissionais para desempenhar atividades no âmbito da Prefeitura Municipal do Salvador - PMS/ Secretaria Municipal da Educação - SMED, para a função de PROFESSOR SUBSTITUTO NA ÁREA DE QUALIFICAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL AO 5º ANO - 40H, a se apresentar na Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE, situada à Av. Horácio César nº 64 - Bairro 2 de julho, no horário das 08:30h às 11:30h e das 13:30h às 16:30h, no prazo de 07 (sete) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação desta convocação, para comprovação de habilitação técnica exigida no Edital e assinatura do Contrato.

Para assinatura do contrato, o candidato deverá se apresentar munido da seguinte documentação **original e cópia,** frente e verso, quando necessário para conferência**:**

a) Documento de Identificação com foto, dentro da validade;
b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
c) Programa de Integração Social (PIS) / Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP);
d) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - página dos dados cadastrais e foto;
e) Título de Eleitor,
f) Comprovante de votação da última eleição (não serão aceitos comprovantes de justificativa eleitoral, para os 2 (dois) turnos, quando houver, caso não tenha votado, apresentar Certidão de Quitação Eleitoral, obtida junto ao TRE),
g) Comprovante de residência com Código de Endereçamento Postal no Brasil (CEP) emitido nos últimos 3 (três) meses anteriores a data da convocação;
h) Comprovante de Alistamento Militar, se do sexo masculino até 45 anos completos até a data da convocação;
i) Carteira do Conselho Regional de Medicina do Estado da Bahia;
j) 01 Foto Recente 3x4,
k) Comprovante de Situação Cadastral do CPF, obtida junto à Receita Federal;
l) Declaração de Bens, podendo ser escrita de próprio punho ou modelo disponibilizado na SEMGE para preenchimento;
m) Diploma e/ou Certificado de Conclusão do Curso acompanhado do Histórico Escolar,
n) Certidões Negativas de antecedentes criminais Federal ou Estadual;
o) Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, expedido por Médico do Trabalho ou Serviço Médico Especializado em Medicina Ocupacional;
p) Documento de comprovação que está registrado e com a situação regularizada junto ao Conselho de Classe, quando em Legislação Federal;
q) Declaração de duplo vínculo com escala prévia de trabalho.
r) Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera Federal, Estadual ou Municipal, podendo ser escrita de próprio punho ou modelo disponibilizado na SEMGE para preenchimento;
s) Declaração quanto ao exercício de outro (s) emprego (s) ou função (ões) pública (s) e sobre recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão, podendo ser escrita de próprio punho ou modelo disponibilizado na SEMGE para preenchimento;
t) Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal, podendo ser escrita de próprio punho ou modelo disponibilizado na SEMGE para preenchimento;
u) Declaração de que não foi demitido a bem do serviço público, podendo ser escrita de próprio punho ou modelo disponibilizado na SEMGE para preenchimento;

1. Os documentos que contenham informações na frente e no verso devem ser anexados na sua integralidade;
2. Serão aceitos como documentos de identificação com foto Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias da Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei Federal nº. 9.503, de 23/09/1997;
3. Não serão aceitos como documentos de identificação certidão de nascimento, título de eleitor, carteira de habilitação (modelo antigo), carteira funcional sem valor de identidade, protocolos de solicitação de documentos, bem como documento ilegível, não identificável ou danificado;
4. O candidato que já for ocupante de cargo público, em caso de acumulação legal de cargos, deverá trazer uma declaração original expedida pelos Recursos Humanos/Departamento de Pessoal do órgão/entidade informando o cargo, carga horária e o horário de trabalho exercido pelo candidato para que se possa verificar a compatibilidade de horários.
5. Os candidatos inscritos para as vagas reservadas às Pessoas com Deficiência na ocasião da apresentação agendarão data e horário para atendimento pela Gerência Central de Inspeção, Medicina e Segurança do Trabalho - GEIMS, e, deverá apresentar laudo médico original ou cópia autenticada em cartório, atestando claramente a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência do código correspondente da classificação internacional de doenças - CID para verificação da compatibilidade da deficiência declarada de acordo com as atribuições da função, conforme item 6.5 do Edital.
6. O candidato que não apresentar o laudo médico e/ou não atender ao chamamento desta convocação para fins de agendamento, será desclassificado, perdendo a prerrogativa de concorrer ás vagas reservadas para deficientes.
7. Após a verificação mencionada no item 6 e declarado a compatibilidade da deficiência com atribuição da função o candidato deverá no prazo de até 5 (cinco) dias úteis a contar da data da emissão do documento, retornar à Secretaria Municipal de Gestão para apresentação do laudo emitido pela GEIMS, da documentação relacionada nesta convocação e assinatura do contrato.
8. O atendimento aos candidatos convocados ocorre em dias úteis, e na hipótese do último dia do prazo ser no fim de semana, feriado ou dia considerado ponto facultativo ou com expediente suspenso pela Administração Municipal, o término do prazo passará ao primeiro dia útil seguinte.

FUNÇÃO: PROFESSOR SUBSTITUTO-PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL AO 5° ANO
CARGA-HORÁRIA: 40HS

AMPLA CONCORRÊNCIA-AC

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	CLAS	PROCESSO JUDICIAL
TATIANE NADJA OLIVEIRA DE JESUS	784.23XX.XXX-XX	EDI40SSA201830865	264	8016373-54.2020.8.05.0001

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, em 11 de setembro de 2025.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário

AVISO DE CONVOCAÇÃO SUB JUDICE Nº 45/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N° 07/2024 - REDA SMED

A Secretaria Municipal de Gestão **CONVOCA sub judice, em cumprimento à decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº** 8049062-81.2025.8.05.0000, o candidato abaixo relacionado, aprovada no Processo Seletivo Simplificado - Edital 07/2024, para função de Professor da Educação Infantil ao 5° ano, visando a contratação temporária de excepcional interesse público de profissionais para desempenhar atividades no âmbito da Secretaria Municipal de Educação - SMED. O candidato convocado neste ato deverá obedecer aos seguintes procedimentos, que deverão ser efetuados na ordem a seguir:

DO ACESSO AO SITE DE CONTRATO PARA ENVIO DE DOCUMENTOS E DECLARAÇÕES

1. Acessar ao endereço eletrônico https://contratosedital072024.salvador.ba.gov.br/, no prazo de 07 (sete) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação desta convocação para comprovação da habilitação técnica e assinatura do contrato.

1.1. O acesso ao sistema ficará disponível das 9h do primeiro dia do prazo estabelecido no item 1 deste ato convocatório até as 23:59h do último dia deste mesmo prazo.

2. Proceder, por meio do sistema de envio de documentos (upload), com a emissão da seguinte documentação, frente e verso, na forma estabelecida no Edital:

a) Documento de Identificação com foto, dentro da validade, quando exigido pela legislação;
b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
c) Programa de Integração Social (PIS) / Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP);
d) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - página dos dados cadastrais e foto;
e) Título de Eleitor;
f) Comprovante de votação da última eleição, para os 2 (dois) turnos, quando houver ou Certidão de Quitação Eleitoral, emitida junto ao TRE (não será aceito comprovante de justificativa de voto);
g) Comprovante de residência com Código de Endereçamento Postal no Brasil (CEP) atual, com data de emissão inferior a 03 (três) meses da data da convocação;
h) Comprovante de Alistamento Militar, se do sexo masculino até 45 anos completos até a data da convocação;
i) 01 (uma) Foto Recente 3x4;
j) Comprovante de Situação Cadastral do CPF, obtida junto à Receita Federal;
k) Certidão negativa de antecedentes criminais, Federal ou Estadual, emitida junto à Polícia Federal ou Polícia Civil;
l) Atestado de Saúde Ocupacional informando a aptidão para exercício da função, emitido por Médico do Trabalho ou Clínica de Medicina do Trabalho;
m) Diploma ou certificado de conclusão do curso acompanhado do histórico escolar.
n) Documento de comprovação que está registrado no conselho e certidão de que está quite com as obrigações financeiras do exercício em vigor no momento da contratação, devidamente comprovado com a documentação exigida, para Professor Municipal na área de atuação de **Educação Física,** quando houver convocação desta função.

2.1. Os arquivos referentes à documentação relacionada no item 2.0 deverão ser enviados nos formatos PDF, JPG, JPEG e PNG.

2.2. Todos os documentos deverão ser digitalizados em padrão A4 e com tamanho igual ou inferior a 5 MB (megabytes).

2.3. Serão aceitos como documentos de identificação Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias da Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei Federal nº. 9.503, de 23/09/1997.

2.4. Não serão aceitos como documentos de identificação certidão de nascimento, título de eleitor, carteira de habilitação (modelo antigo - sem foto), carteira funcional sem valor de identidade, protocolos de solicitação de documentos, bem como, documento ilegível, não identificável ou danificado.

3. Além dos documentos relacionados no item 2 desta convocação, o candidato, por meio de sistema eletrônico, fará as seguintes declarações:

a) Declaração de Bens;
b) Declaração de duplo vínculo. Em caso de ocupar outro vínculo público, apresentar declaração original emitido pelo setor de Recursos Humanos, contendo, cargo, carga horária e horário de trabalho, para verificação da compatibilidade;
c) Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera Federal, Estadual ou Municipal;
d) Declaração quanto ao exercício de outro (s) emprego (s) ou função (ões) pública (s) e sobre recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão;
e) Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
f) Declaração de que não foi demitido a bem do serviço público;
g) Declaração de Imposto de Renda do ano corrente, ou a Declaração de Isenção de Imposto de Renda.

DA CONFERÊNCIA DAS INFORMAÇÕES E DO ACESSO AO CONTRATO

4. Após o cumprimento dos procedimentos 2 e 3, o candidato deverá aguardar a conferência pela Secretaria Municipal de Gestão das informações enviadas eletronicamente;

5. Ocorrendo a validação das documentações/informações enviadas/declaradas eletronicamente, o candidato receberá por e-mail uma senha que deverá ser utilizada para acesso ao contrato;

5.1 O e-mail será encaminhado pela Prefeitura Municipal do Salvador, ao longo do prazo do período de contratação, até 48 horas do prazo final dos 07 (sete) dias corridos.

5.2. A Prefeitura Municipal do Salvador e a Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia - SEMIT não se responsabilizam por e-mails que não tenham sido recebidos por fatores de ordem técnica dos dispositivos eletrônicos, os quais impossibilitem a transferência dos dados e/ou causem falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de transmissão de dados.

5.3. O candidato deverá realizar o upload de todos os documentos previstos no subitem 2 quando acessar ao contrato.

5.4. Caso o candidato não realize o upload de todos os documentos, será desclassificado.

DA APRESENTAÇÃO PARA INICIO DAS ATIVIDADES

6. Acessado o contrato e aceitas as condições ali estabelecidas, o candidato deverá se apresentar na Secretaria Municipal de Educação - SMED, situada à Praça da Inglaterra nº 06, Condomínio Edifício BIG - Comércio, no **próximo dia útil** após assinatura do contrato para orientações relacionadas à entrada em exercício na função, devendo estar munido do documento de identificação com foto, CPF, Carteira do Conselho de Classe, em seus originais e acompanhados das cópias.

6.1. O comparecimento à Secretaria Municipal de Educação - SMED deverá ocorrer nos seguintes horários:
a) Turno MATUTINO - deverá ocorrer entre o horário das 08:30h e 11:30h.
b) Turno VESPERTINO - deverá ocorrer entre o horário das 13:00h e 16:00h.
c) O atendimento aos candidatos convocados ocorre em dias úteis, e na hipótese de o último dia do prazo ser no fim de semana, feriado ou dia considerado ponto facultativo ou com expediente suspenso pela Administração Municipal, o término do prazo passará ao primeiro dia útil seguinte.

6.1.1. O candidato que, **comprovadamente**, não comparecer à Secretaria Municipal de Educação no prazo de um dia útil após a assinatura, para apresentação e orientação do início de exercício na sua função terá seu contrato rescindido.

6.1.2. Observada a conveniência e a sua capacidade de atendimento, poderá a Secretaria Municipal de Educação remanejar o candidato para uma data e/ou turno diferente da apresentação do candidato.

6.2. O candidato que possuir conta bancária no Banco Bradesco poderá apresentar cópia do cartão, acompanhado do original para conferência.

7. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição e/ou tornar sem efeito a contratação do candidato, e todos os atos relacionados ao Processo Seletivo Simplificado, quando constatada omissão ou declaração falsa, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação.

8. Comprovada a inexatidão ou irregularidades nas informações fornecidas, o candidato estará sujeito a responder por falsidade ideológica, de acordo com o art. 299 do Código Penal.

9. Qualquer irregularidade cometida por pessoa envolvida no certame constatada antes, durante ou depois da contratação, será objeto de inquérito administrativo e/ou policial nos termos da legislação pertinente.

10. O candidato que não apresentar o laudo médico e/ou não atender ao chamamento desta convocação para fins de agendamento, será desclassificado, perdendo a prerrogativa de concorrer às vagas reservadas para deficientes, conforme item 8.5 do Edital.

FUNÇÃO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL AO 5° ANO
CARGA HORÁRIA: 20H

AMPLA CONCORRÊNCIA - AC

NOME	CPF	CLASSIFICAÇÃO	PROCESSO JUDICIAL
DANIEL HANSEN GUIMARÃES	035.82X.XXX-XX	254º	8049062-81.2025.8.05.0000

Diretoria de Gestão de Pessoas, Salvador 15 de setembro de 2025.

MARCIA PEREIRA FERNANDES DE BARROS
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

AVISO DE COTAÇÃO 37/2025

A Secretaria Municipal da Educação de Salvador - SMED, por intermédio da Gerência de Aquisições e Logísticas, torna público para conhecimento dos interessados, que receberá até o dia 19 de setembro de 2025, cotação de preço para aquisição de Material Escolar, no formato de "Kits" personalizados de forma a entender a rede de escolas, deste município, nos seguimentos educacionais: Creche; Pré Escola, Fundamental I, Fundamental II e EJA conforme especificações e quantidades estabelecidas em Termo de Referência próprio. Os interessados deverão entrar em contato através do e-mail: bancodepreco@educacaosalvador.net para obtenção da especificação do objeto e esclarecimentos de dúvidas.

Salvador/BA, 15 de setembro de 2025.

CRISTIAN CARDOSO DE SOUZA
Gerência de Aquisições e Logísticas

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

AVISO DE DESCREDENCIAMENTO

O Secretário Municipal da Saúde, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no inciso XI do art. 17 do Decreto Municipal n.º 29.612/2018, TORNA PÚBLICO que a empresa JHA MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. (CNPJ n.º 38.184.575/0001-84), anteriormente habilitada no CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 007/2024 conforme publicação no DOM nº 9.021/2025, requereu descredenciamento, o qual foi deferido nos termos do edital e do Decreto nº 38.539 de 09 de maio de 2024.

Salvador, 22 de maio de 2025.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Coordenação de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Salvador, através do Setor de Cadastro e Controle de Processos / SEPRO, no uso das suas atribuições e em observância ao rito processual aplicado aos Processos Administrativos Sanitários, nos termos do artigo 33 da Lei Federal 6.437/1977 e artigos 182 e 185 da Lei Municipal 9.525/2020,

RESOLVE**: NOTIFICAR e INTIMAR**, nos termos dos artigos 182 e 185 da Lei Municipal 9.525/2020, os estabelecimentos relacionados no Quadro 1 a comparecer ao Complexo Municipal de Saúde de Salvador, localizado na Avenida Vasco da Gama, nº. 4209, Brotas, no horário das 08h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min de segunda a sexta-feira, para apresentar **RECURSO** ao Termo de Imposição de Penalidade (TIP) no prazo de até 15 (quinze) dias a partir da publicação deste Edital, ou efetuar o pagamento da multa, quando for o caso, no prazo informado no DAM encaminhado junto ao TIP.

QUADRO 1 - RELAÇÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS SANITÁRIOS JULGADOS

ITEM	PROCESSO	RAZÃO SOCIAL / NOME FANTASIA	AI	CNPJ/CPF
1.	P9657	PREMIUM - ODONTOLOGIA ESPEC. LTDA - EPP	8180	12.525.064/0001-95
2.	P9708	JOSE CARLOS CARNEIRO LIMA & CIA LTDA.	003 DSB	14.656.060/0006-86
3.	P9765	TNT COSMETICOS EIRELI ME	012/2023-DSL	28.977.484/0001-42
4.	P9925	FARMACIAS TORRES E MARTINS LTDA	001726	34.227.564/0001-83
5.	P9942	MCS ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA.	023DSB	22.968.511/0001-34
6.	P10014	MIX MERCADO G A COM. DE ALIMENTOS LTDA	104200	41.985.471/0001-83
7.	P10053	CHURRASCARIA PIZZARIA CARNES NA BRASA LTDA	043/2023-DSL	51.267.972/0001-88
8.	P10058	MAYCONSUEL DE JESUS CAMPOS	8410	46.711.132/0001-22
9.	P10150	M7 INC PALETITAS LTDA	CH2835	24.303.226/0001-20
10.	P10157	PAULO RICARDO ALVES NASCIMENTO EIRELI-ME	3874	27.665.222/0001-80
11.	P10256	SMMM RESTAURANTE LTDA	005CAR24	05.955.864/0001-80
12.	P10266	DACIO BARROS MEIRA NETO	016CAR24	13.920.365/0001-86

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ITEM	PROCESSO	RAZÃO SOCIAL / NOME FANTASIA	AI	CNPJ/CPF
13.	P10282	DIAGNÓSTICOS DA AMÉRICA S.A.	8431	61.486.650/0998-80
14.	P10266	DACIO BARROS MEIRA NETO	016CAR24	13.920.365/0001-86
15.	P10381	ACOUGUE BOI IDEIA	1748	07/08/2024

Salvador, 12 de setembro de 2025

LEILA FARIA DE MEDEIROS
Chefe do SEPRO/VISA/SMS/PMS
Mat: 3059495

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

AVISO DE CONVOCAÇÃO

Convocamos o representante legal da empresa CSN TRANSPORTES URBANOS SPE S.A, CNPJ: 21.162.522/0001-60, para comparecer ou contactar a Secretaria Municipal de Mobilidade (SEMOB), situada na Rua Alceu Amoroso Lima, nº 581, Caminho das Árvores, Salvador/BA, CEP 41820-770, telefone (71) 3202-9238, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data desta publicação, a fim de tratar de questões relacionadas aos contratos de Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia de Direitos Creditórios, decorrentes do período de intervenção no Contrato de Concessão nº 007/2014, do qual a referida empresa é parte.

Salvador, 15 de setembro de 2025

PABLO SILVA SOUZA
Secretário Municipal de Mobilidade

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS

Defesa Civil de Salvador - CODESAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 01/2025

A Secretaria Municipal de Sustentabilidade, Resiliência e Bem-estar e Proteção Animal (SECIS), através da Coordenadoria de Apoio Administrativo da Diretoria Geral de Defesa Civil de Salvador (CODESAL), **NOTIFICA** a empresa **AIR COMERCIAL LTDA**, CNPJ nº 36.379.685/0001-76, através deste edital, por estar instalada em local incerto e não sabido, para que, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após a publicação deste ato, realize a entrega do material solicitado através das AFM's nºs. 2025002094 e 2025000399, Notas de Empenho nºs. 2025/000265 e 2025/000072, referente a aquisição de **FITA ADESIVA CREPE 18MM X 50M e RODO P/ LIMPEZA MADEIRA P/ PISO 400MM**, conforme Termos de Compromissos de Fornecimentos nº 202500008 e 2024000046, respectivamente, sob pena de aplicação das penalidades administrativas cabíveis, previstas nas legislações vigentes cabíveis a cada caso, sem prejuízo das demais cominações legais.

Salvador/BA, 12 de setembro de 2025.

IVAN PAES LEME CAMPOS ROCHA
Coordenador de Apoio Administrativo / CODESAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS

Defesa Civil de Salvador - CODESAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 01/2025

A Secretaria Municipal de Sustentabilidade, Resiliência e Bem-estar e Proteção Animal (SECIS), através da Coordenadoria de Apoio Administrativo da Diretoria Geral de Defesa Civil de Salvador (CODESAL), **NOTIFICA** a empresa **AIR COMERCIAL LTDA**, CNPJ nº 36.379.685/0001-76, através deste edital, por estar instalada em local incerto e não sabido, para que, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após a publicação deste ato, realize a entrega do material solicitado através das AFM's nºs. 2025002094 e 2025000399, Notas de Empenho nºs. 2025/000265 e 2025/000072, referente a aquisição de **FITA ADESIVA CREPE 18MM X 50M e RODO P/ LIMPEZA MADEIRA P/ PISO 400MM**, conforme Termos de Compromissos de Fornecimentos nº 202500008 e 2024000046, respectivamente, sob pena de aplicação das penalidades administrativas cabíveis, previstas nas legislações vigentes cabíveis a cada caso, sem prejuízo das demais cominações legais.

Salvador/BA, 12 de setembro de 2025.

IVAN PAES LEME CAMPOS ROCHA
Coordenador de Apoio Administrativo / CODESAL

DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE INSCRIÇÃO E ALTERAÇÃO DA DATA DA ELEIÇÃO E POSSE

O Presidente da Associação dos Servidores da Secretaria da Câmara Municipal de Salvador - ASCAM, no uso de suas atribuições e conforme o Estatuto da entidade, especialmente com os Arts. 15, parágrafo único, alínea b; 22; 23; 24 (e seus parágrafos); 26, alínea b e 31, torna público que o prazo para inscrição de chapas concorrentes às eleições da Diretoria e do Conselho Fiscal - biênio 2025/2027, inicialmente previsto para o dia 01 de setembro de 2025, foi **prorrogado por mais 30 (trinta) dias corridos**, contados a partir da data final originalmente estabelecida. Assim, as inscrições poderão ser realizadas até o dia **01 de outubro de 2025**, no horário das 9h às 17h, na sede da entidade (Rua das Vassouras, n.º 02, Edifício Fleming, sala 401, Centro, Salvador - Bahia), mediante apresentação do prospecto oficial de inscrição junto à comissão eleitoral. Em razão da prorrogação do prazo de inscrição, a Assembleia Geral de Eleição e Posse da Diretoria e do Conselho Fiscal - biênio 2025/2027, será realizada no dia **29 de outubro de 2025 (quarta-feira)**, das 9h às 17h, no Auditório do Edifício Bahia Center (Rua Ruy Barbosa, 27, Centro - Salvador - BA, CEP: 40020-070). Permanecem válidas as demais regras e disposições previstas no Estatuto e no Edital de Convocação anteriormente publicado.

Salvador, 12 de setembro de 2025.

DALMO LOPES FERNANDES
Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A ASTRAM - Associação dos Servidores em Transporte e Trânsito do Município, CNPJ: 16.110.694/0001-50, através do seu Diretor-Presidente Luiz Bahia Neto, no uso de suas atribuições estatutárias, convoca os Servidores Associados lotados na TRANSALVADOR e SEMOB para Assembleia Geral Extraordinária, a ocorrer no dia 01/10/2025 (quarta-feira), com a 1ª chamada marcada para às 06h00, segunda chamada às 07h00 e a última chamada às 08h00, na Sede da ASTRAM, localizada na Boulevard América, nº 66, Jardim Baiano - Nazaré, Salvador - BA.

Pauta:

1. Eleição da Comissão Eleitoral para realização da eleição da ASTRAM para o quadriênio 2026/2029.

Salvador, 12 de setembro de 2025.

LUIZ BAHIA NETO

Presidente ASTRAM